



A.P.T.A

Associação Portuguesa de Técnicos de Audiovisual – Cinema e Publicidade

www.apta-audiovisual.pt

2021

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO POR INFECÇÃO DE COVID 19 NA PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL

APTA – CINEMA E PUBLICIDADE (*Associação Portuguesa de Técnicos de Audiovisual*) representa a associação formal de um grupo relevante de profissionais, empenhados na defesa dos seus interesses, tendo por objectivos a qualidade, a segurança e o respeito por boas práticas profissionais, pretendendo ser um interlocutor activo com os diversos agentes do sector audiovisual.

NOTA: Este texto não adopta o Acordo Ortográfico de 1990.

<u>ÍNDICE</u>	<u>pág.</u>
INTRODUÇÃO	3
COMO SE DÁ O CONTÁGIO DE COVID-19	4
COMO EVITAR O CONTÁGIO	
O QUE FAZER EM CASO DE CONTÁGIO	5
QUANTO TEMPO O CORONAVÍRUS SOBREVIVE NAS SUPERFÍCIES	6
MEDIDAS SANITÁRIAS PREVENTIVAS PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS	
EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.)	7
EQUIPAMENTO, ARTIGOS E PRODUTOS A DISPONIBILIZAR	
LOCAIS DE TRABALHO	8
MEDIDAS DE HIGIENE	9
DESLOCAÇÕES	
VEÍCULOS	10
AUTOCARAVANA/WC'S PORTÁTEIS/CLIENT VAN	
PREPARAÇÃO	11
TELETRABALHO	
SELECÇÃO DE CASTING	
SCOUT	
VISITAS TÉCNICAS/RECCES/REPÉRAGE	12
EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /ALUGUER DE EQUIPAMENTO/RENT-A-CAR	13
PREPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO	
HIGIENE E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTO	14
ALUGUER/COMPRA	15
GUARDA-ROUPA	
MAQUILHAGEM/CABELOS	
DEPARTAMENTO DE ARTE	
PROVAS DE GUARDA-ROUPA(FITTING)/TESTES DE IMAGEM	16
SALAS/ESPAÇOS	
GUARDA-ROUPA	
MAQUILHAGEM/CABELOS	
PREPARAÇÃO DE LOCAIS	17
MÉTODOS DE DESINFECÇÃO COMPLEMENTARES	
OZONIZADORES/NEBULIZADORES/RAIOS UV	
LAVANDARIA	
ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	18
ESTERILIZAÇÃO A CALOR SECO	
QUE MÉTODO USAR	
QUARENTENA	
CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES	19

ÍNDICE

FILMAGENS

ACESSO AO LOCAL DE FILMAGENS	20
SINALÉTICA	
SALAS/ESPAÇOS	21
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
PUBLICIDADE – ASSISTÊNCIA À FILMAGEM (<i>AGÊNCIA E CLIENTE</i>)	
EQUIPA	22
EQUIPAMENTO TÉCNICO E MATERIAL	23
VÍDEO WIRELESS/STREAMING	
CASTING/FIGURAÇÃO	24
DESMONTAGEM	
DEVOLUÇÕES/FECHO DO TRABALHO	
VEÍCULOS DE CENA	25
ANIMAIS	
OUTROS DEPARTAMENTOS	
BRIEFING DE HIGIENE E SEGURANÇA	26
DEPARTAMENTOS	27
PRODUÇÃO	
ASSISTENTES DE REALIZAÇÃO E ANOTADORES	28
DIRECTORES DE ARTE / PRODUCTION DESIGNERS ADERECASTAS E ASSISTENTES	29
ADERECASTAS DE CENA / ESTILISTAS DE PRODUTO / CAR PREP	
PRODUTO/ALIMENTOS/BEBIDAS	
GUARDA-ROUPA	30
MAQUILHAGEM / CABELOS	31
ILUMINAÇÃO / MAQUINARIA	32
DIRECTORES DE FOTOGRAFIA / OPERADORES DE CÂMARA / STEADICAM	33
ASSISTENTES DE IMAGEM	
SOM	34
DUPLOS/PRECISION DRIVERS	35
CATERING	36
SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	37
ENTIDADES OFICIAIS	
NOTA FINAL	38
ADENDAS 2021	
DEPARTAMENTOS E CONTACTOS	39
FONTES CONSULTADAS	40

INTRODUÇÃO

Esta proposta de Protocolo nasce da necessidade de tomar medidas preventivas extraordinárias que permitam exercer a actividade audiovisual em segurança, num cenário de pandemia.

O documento é complementar às recomendações gerais, normas de segurança e prevenção apresentadas pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS), através da Direcção Geral de Saúde (DGS), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e ao Protocolo genérico da Portugal Film Commission (PFC).

Foi desenvolvido pela APTA num trabalho colaborativo entre os diversos representantes dos Departamentos técnicos do sector Audiovisual.

A presente proposta não substitui as medidas de segurança e prevenção que cada empresa do sector deve aplicar nos seus locais de trabalho, com as suas próprias equipas, devendo consultar o [Plano de Saúde e Trabalho / Medidas de Prevenção da Covid-19 nas Empresas](#), emitido pelo SNS, através da DGS.

A responsabilidade partilhada de empregadores e trabalhadores é a maior garantia para controlar a propagação do vírus e minimizar consequências que prolonguem ou agravem a situação presente.

Para a sua elaboração foram consultadas inúmeras fontes, incluindo a Organização Mundial da Saúde (OMS), as autoridades sanitárias e de trabalho, documentos congéneres de vários países, protocolos de diversos sectores de actividade, consultas a profissionais de Saúde, Imunologia, Higiene e Segurança no Trabalho, do Audiovisual, entre outros.

Âmbito de acção: As medidas propostas neste documento aplicam-se, essencialmente, a projectos de **Publicidade, Cinema (nos seus vários formatos), Séries de Ficção ou Projectos Audiovisuais Similares, Documentários, Projectos Multiplataforma**.

Este Protocolo está sujeito a alterações, em função da legislação em vigor, de novos estudos à Covid-19, do seu impacto nos materiais e métodos, ou das recomendações das entidades ou empresas ligadas ao audiovisual e sua aplicação no desempenho da actividade de cada Departamento.

A leitura das medidas propostas não dispensa a consulta das orientações e circulares informativas da Direcção-Geral da Saúde disponíveis em <http://www.dgs.pt/>.

A leitura das medidas propostas não dispensa a consulta das recomendações e regras sectoriais sobre locais de prevenção e mitigação do Covid-19 da Autoridade para as Condições do Trabalho disponíveis em WWW.ACT.GOV.PT.

Fontes Consultadas

DGS – DIRECÇÃO GERAL DE SAÚDE - SAÚDE E TRABALHO | MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS EMPRESAS
<https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/saude-e-trabalho-medidas-de-prevencao-da-covid-19-pdf.aspx>

ACT- AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO - “LOCais DE TRABALHO SEGURos EM TEMPOS DE COVID-19”,
https://www.act.gov.pt/pt-PT/Itens/Noticias/Documents/19_MEDIDAS-280420.pdf

COMO SE DÁ O CONTÁGIO DE COVID-19

Covid-19 é o nome, atribuído pela OMS à doença provocada pelo novo coronavírus Sars-Cov-2, que pode causar infecção respiratória grave como a pneumonia.

Quando alguém que tem uma infecção respiratória e tosse, espirra ou expira, liberta gotículas de secreção respiratória infectadas.

A maioria dessas gotículas caem sobre superfícies e objectos próximos - como secretárias, mesas ou telefones.

As pessoas podem ficar contagiadas pela infecção respiratória, ao tocar superfícies ou objectos contaminados e depois tocando nos seus olhos, nariz ou boca. O período de incubação é de 2 a 14 dias.

Se as pessoas estiverem a um metro de alguém com infecção respiratória podem ficar infectadas respirando as gotículas tossidas ou expiradas pela pessoa infectada.

Por outras palavras, a infecção respiratória espalha-se de forma semelhante à gripe.

Os sintomas mais comuns são febre, tosse, espirros e falta de ar.

Em alguns casos, problemas digestivos como diarreia e dor abdominal foram identificados como sintomas.

A maioria das pessoas infectadas com Covid-19 experimenta sintomas leves e recupera.

No entanto, algumas podem sofrer infecções graves do tracto respiratório e precisar de cuidados hospitalares.

COMO EVITAR O CONTÁGIO

As disposições gerais para evitar o contágio, em qualquer situação laboral incluem:

- **Lavagem das mãos:** Deverá ser frequente e adequada, com água e sabão ou a sua desinfecção;
- **Praticar a etiqueta respiratória:** Tossir ou espirrar para a prega do cotovelo ou usar lenços de papel; descartar higienicamente lenços de assoar em recipientes fechados; utilizar máscaras adequadas; arejar locais de trabalho ou outros;
- **Manter o distanciamento físico de 2 metros, sempre que possível:** Por exemplo, recorrendo ao teletrabalho, reorganizando os espaços, minimizando o contacto directo, seguindo as normas vigentes de higiene e prevenção e promovendo a consciência de todos;
- **Higienização de locais e objectos de uso comum:** Inclui espaços de trabalho, instalações sanitárias, mobiliário, objectos e equipamento, com produtos adequados;
- **Monitorização de sintomas:** Sintomas como febre alta, tosse seca ou dificuldade em respirar, deverão ser encarados como provável situação de contágio. Como tal, deverão ser accionados os mecanismos de emergência sanitária, nomeadamente o recurso à linha SNS24 (808 24 24 24);
- **Usar Equipamento de Protecção Individual (EPI):** Máscara, viseira ou óculos de protecção, gel desinfectante, ou outros, dependendo da actividade profissional, ou das tarefas a executar;
- **Manter-se informado:** É uma obrigação de qualquer cidadão ou organização estar informado sobre a evolução da situação. Não apenas sobre a situação geral, mas sobre o âmbito da sua actividade profissional. Deve evitar a disseminação de informações falsas e alarmistas;
- **Divulgar a informação disponível:** Através da afixação de cartazes, envio de normas, por via digital, ou outras, seja em contexto formal ou informal;
- **Cumprir e fazer cumprir as regras de higiene e prevenção é obrigação de todos.**

O QUE FAZER EM CASO DE CONTÁGIO

- Os elementos da equipa deverão ser informados que devem procurar aconselhamento médico imediato se desenvolverem sintomas ou se estiverem preocupados com a sua saúde;
- Os elementos da equipa devem ser informados que se o contágio se começar a espalhar na sua comunidade, qualquer pessoa com uma leve tosse ou febre baixa (37,5°C) precisa de ficar em casa a cumprir isolamento;
- Os elementos da equipa que estiverem com sintomas de doenças respiratórias devem ser aconselhados a ficar em casa até que estejam recuperados;
- Os elementos da equipa também devem ficar em casa (ou trabalhar em casa) se tiverem que tomar medicamentos simples, como paracetamol /acetaminofeno, ibuprofeno ou aspirina, que podem disfarçar sintomas de infecção;
- Todos os elementos da equipa, em caso de suspeita ou sintomatologia associada à doença Covid-19 no dia do trabalho, devem informar a empresa e permanecer de quarentena em casa, sem ir pessoalmente ao local de trabalho;
- Se alguém adoecer com sintomas respiratórios no trabalho, deverá ser colocado numa sala de isolamento, numa área afastada dos outros de acordo com as recomendações da DGS;
- Deverão ser tomadas medidas para que a pessoa infectada seja enviada para casa ou que tenha acesso a assistência médica;
- As superfícies no espaço de trabalho da pessoa infectada deverão ser higienizadas e desinfectadas;
- Considera-se “contacto próximo” uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de Covid-19;
- As pessoas que tiveram contacto próximo (ou seja, dentro de 2 m) da pessoa infectada deverão ser consideradas expostas;
- O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância necessário.

O contacto próximo com caso confirmado de Covid-19 pode ser de:

“ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO”:

- Elemento da equipa do mesmo Departamento (zona até 2 metros) do doente;
- Elemento da equipa que esteve face-a-face com o doente ou que esteve com este num espaço fechado;
- Elemento da equipa que partilhou com o doente objectos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração ou gotículas respiratórias.

“BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO” (casual):

- Elemento da equipa que teve contacto esporádico (momentâneo) com o doente (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Elemento da equipa que prestou assistência ao doente, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).
- Em caso de exposição, a Produtora deve confirmar que os elementos da equipa estão bem, mas informá-los de que foram expostos a infecção respiratória, e informar o Chefe de Departamento;
- A Produtora deve seguir as precauções recomendadas pelo SNS;
- Caso seja confirmado que o elemento da equipa tenha Covid-19, a Produtora deve ligar para a linha de apoio SNS24 (808 24 24 24) para obter orientação;
- A Produtora deve informar os elementos da equipa presentes na filmagem sobre uma possível exposição a um caso confirmado de Covid-19, mas pedir para ser mantida a confidencialidade;
- Após a filmagem, os Departamentos devem informar a Produtora se alguém contraiu o vírus posteriormente;
- Após a filmagem a Produtora deve informar os elementos da equipa sobre a possível exposição a um caso confirmado de infecção respiratória, mas deverá ser mantida a confidencialidade.

QUANTO TEMPO O CORONAVÍRUS SOBREVIVE NAS SUPERFÍCIES

As transmissões humanas foram descritas com um tempo de incubação entre 2 e 14 dias, facilitando a sua disseminação através de gotículas, mãos ou superfícies contaminadas que podem permanecer viáveis e infecciosas por horas ou dias.

Em média, os diferentes Coronavírus persistem num estado infeccioso nas superfícies por um período que pode ir até aos 9 dias.

A taxa de sobrevivência é grandemente influenciada pela temperatura, humidade e quantidade de vírus.

Alguns tipos de Coronavírus têm menos resistência a temperaturas mais altas, como 30°C a 40°C.

A desinfecção de superfícies com hipoclorito de sódio a 0,1%, peróxido de hidrogénio a 0,5% ou etanol a 62-71% inativa de maneira eficaz a maioria dos Coronavírus.

Informações disponíveis sobre a persistência de Coronavírus humanos e veterinários em superfícies inanimadas:

MATERIAL	TEMPERATURA	TEMPO
AÇO INOXIDÁVEL	Temperatura Ambiente	3 a 7 Dias
PLÁSTICO	Temperatura Ambiente	3 a 7 Dias
AÇO	a 21°C	5 Dias
BORRACHA DE SILICONE	a 21°C	5 Dias
CERÂMICA	a 21°C	5 Dias
METAL	Temperatura Ambiente	5 Dias
PVC	a 21°C	5 Dias
TEFLON	a 21°C	5 Dias
PAPEL/CARTÃO	Temperatura Ambiente	4 a 5 Dias
VIDRO	a 21°C	4 a 5 Dias
MADEIRA	Temperatura Ambiente	4 Dias
EQUIPAMENTO DESCARTÁVEL	Temperatura Ambiente	1 Hora a 2 Dias
LUVA DE LATEX	a 21°C	8 Horas
ALUMÍNIO	a 21°C	2 a 8 Horas
AERROSSÓIS E POEIRAS	Temperatura Ambiente	3 Horas
TECIDO	Temperatura Ambiente	Ainda por determinar

MEDIDAS SANITÁRIAS PREVENTIVAS PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS

As medidas seguintes ajudarão a prevenir a propagação de infecções no local de trabalho, como constipações, gripes, infecções respiratórias ou do tracto digestivo, e proteger os funcionários, fornecedores e clientes.

Tendo em conta a actual situação mundial, cabe também a cada empresa disponibilizar condições e meios para cada trabalhador alterar os seus hábitos comportamentais e de higiene adicional, uma vez que a prevenção é muito importante.

EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.)

Os **Equipamentos de Protecção Individual (E.P.I.)** podem ser definidos como qualquer equipamento ou seu acessório destinado a uso pessoal do trabalhador para protecção contra riscos susceptíveis de ameaçar a sua segurança ou saúde e que não podem ser evitados de forma satisfatória por meios técnicos de protecção colectiva ou por medidas, métodos ou processos organizacionais do trabalho.

EQUIPAMENTO, ARTIGOS E PRODUTOS A DISPONIBILIZAR

De forma a garantir o cumprimento das orientações e regras recomendadas pelas autoridades nos locais de trabalho e nas diferentes fases de um projecto (preparação, filmagem e pós-produção), devem ser disponibilizados a todos os elementos da equipa o equipamento e artigos seguintes:

Equipamento de Protecção Individual (EPI) composto por:

- Viseiras, óculos de proteção;
- Máscaras Nível 2:
(máscaras destinadas à utilização por profissionais que não sendo da saúde estão expostos ao contacto com um elevado número de indivíduos);
- É recomendável a utilização de luvas sempre que a tarefa a desempenhar o exija;
- Gel desinfectante e toalhetes que contenham pelo menos 70% de álcool;
- É recomendável existir na entrada principal do set (para interiores), locais de preparação de actores/modelos e figuração, uma tina com água e produto desinfetante adequado ao pavimento do local, para os elementos da equipa desinfectarem o calçado antes de entrar.

Artigos e produtos de desinfecção de equipamento técnico e material

- Panos, esponjas de cores diferenciadas;
- Esfregonas e baldes;
- Gel desinfectante e toalhetes que contenham pelo menos 70% de álcool;
- Produtos de limpeza e desinfecção adequados ao tipo de equipamento utilizado;
- Panos descartáveis;
- Toalhas de papel e materiais absorventes;
- Sacos de lixo com etiquetas de identificação para descarte de resíduos.

- Os **EPI**, artigos e produtos de desinfecção devem ser fornecidos pelas Produtoras;
- A aquisição de artigos e produtos de desinfecção para equipamento técnico deverá ser da responsabilidade da Produtora ou da empresa de aluguer de equipamento/material;
- Não invalida que qualquer Departamento possa adquirir e usar os seus próprios artigos e produtos de desinfecção, desde que adequados à função;
- O fornecimento do **EPI**, nomeadamente máscaras, em fases ou locais de trabalho fora da filmagem, como preparações e finalizações deverá ser definido caso a caso, podendo ser encarado como outro tipo de consumíveis de uso comum;
- Deve ser feita a substituição regular com base nas necessidades individuais de cada elemento da equipa ou desgaste do equipamento;
- É aconselhável que todos os elementos da equipa adquiram equipamento de protecção próprio que esteja de acordo com as normas sanitárias em vigor.

LOCAIS DE TRABALHO

- Todas as empresas devem assegurar que os seus trabalhadores são devidamente informados das recomendações da DGS e da OMS relativas às precauções de higiene;
- Os empregadores são responsáveis por assegurar as condições de segurança e saúde dos seus trabalhadores em todos os aspectos relacionados com o trabalho (Código do Trabalho, Art.º 281), devendo, por isso, assegurar a implementação das medidas necessárias à prevenção da transmissão da Covid-19 e informar e consultar os trabalhadores sobre a aplicação das medidas de prevenção;
- Os trabalhadores têm direito a prestar o trabalho em condições de segurança e saúde, devendo cumprir as respetivas prescrições e cooperar activamente na avaliação dos riscos e na implementação das medidas (Código do Trabalho, Art.º 281), devendo, por isso, nesta situação da pandemia por Covid-19, adoptar rigorosamente as práticas recomendadas e ter um comportamento responsável;
- A utilização de meios de acesso comuns (como escadas, portas e elevadores, bem como vestiários e instalações sanitárias) deve ser adaptada para garantir a distância segura, nomeadamente através de marcação no pavimento ou com informação visível;
- Nos espaços em que as pessoas tendem a juntar-se (como espaços de entrada, elevadores ou refeitórios), as distâncias seguras devem ser identificadas nos pavimentos, através de marcação visível (por exemplo, com fita adesiva ou com informação visivelmente afixada);
- O distanciamento físico deve ser assegurado também nas áreas comuns como salas de descanso ou cantinas, por exemplo, dispondo mesas e cadeiras com distância de segurança e, se necessário, alargando o horário e regulando o funcionamento das cantinas;
- Devem ser seguidos os conselhos das autoridades de saúde sobre distanciamento físico (2 metros) e reuniões públicas;
- As refeições deverão ser feitas mantendo o distanciamento legal aplicado a restaurantes e à restauração;
- Sempre que possível, deverão ser ajustadas políticas para reduzir o contacto social, tais como:
 - Teletrabalho;
 - Videoconferência;
 - Horários flexíveis e diferenciados.
- O escritório ou local de preparação deve ser ventilado, limpo e desinfectado regularmente, com especial atenção a locais e objectos de utilização comum, tais como:
 - Secretárias, telefones, computadores, impressoras, puxadores de porta, interruptores, torneiras;
 - Lápis, canetas, agrafadores, pens USB, e outros utensílios de uso comum no escritório;
 - Áreas comuns (cozinha / copa);
 - Equipamentos (máquina de café, frigorífico, micro-ondas, dispensador de água), etc;
 - Instalações sanitárias.
- Se necessário, deverão ser estabelecidas barreiras físicas de protecção;
- Devem ser fornecidas instalações de lavagem das mãos que devem ser mantidas limpas, devidamente abastecidas e em bom estado de funcionamento;
- Deve ser incentivada a lavagem regular e completa das mãos a todos os elementos da equipa disponibilizando vários distribuidores de gel desinfectante para mãos no seu local de trabalho;
- Deve ser verificado que estes distribuidores são regularmente recarregados;
- Devem ser distribuídos frascos de gel desinfectante a todos os elementos da equipa. Isto facilita a lavagem regular das mãos;

LOCAIS DE TRABALHO (CONT.)

- As instalações sanitárias devem ser adequadas ao número de elementos da equipa, limpas regularmente, e com meios de desinfecção disponíveis;
- As instalações sanitárias devem ser separadas por género (obrigatório por lei);
- Deverá existir um responsável pela sua manutenção, limpeza diária e regular durante os dias de trabalho;
- Deverão existir nos locais de trabalho, depósitos de lixo fechados, diferenciados, devidamente sinalizados para reciclagem, descarte do **EPI** e accionados pelo pé;
- Devem ser exibidos cartazes e sinalética da autoridade pública de saúde com as medidas preventivas recomendadas para evitar o contágio – para isso deve ser consultada a autoridade de saúde pública, que poderá disponibilizar estes materiais;
- Isso deve ser combinado com outros canais de comunicação normalmente usados na organização ou empresa.

MEDIDAS DE HIGIENE

- O uso de **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** deve ser assegurado e de uso obrigatório nos locais de trabalho, na preparação, durante a visita técnica, na filmagem, finalização e pós-produção;
- Devem ser evitados todos os tipos de contacto físico, incluindo o aperto de mão ou abraços;
- Deve ser mantido o distanciamento físico de 2 metros sempre que possível;
- **Onde a distância de 2m não puder ser cumprida**, as boas práticas de higiene devem ser seguidas sendo **obrigatório o uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção**;
- As mãos devem ser lavadas regularmente com sabão e água ou gel desinfectante que contenha pelo menos 70% de álcool, caso não haja acesso a um local próprio de lavagem de mãos;
- Deve ser evitado tocar no rosto, nariz e boca;
- A pessoa que tossir ou espirrar deve fazê-lo para a prega do cotovelo com o antebraço flectido ou usar lenços de papel; deve descartar higienicamente lenços de papel em recipientes fechados;
- Deve-se evitar o contacto próximo com qualquer pessoa que esteja doente.

DESLOCAÇÕES

- A utilização de veículo próprio, ou de transportes colectivos em horas de pouco movimento deve ser incentivada de forma a limitar o contacto com outros;
- Se for utilizado um táxi, TVDE ou um veículo de transporte colectivo (VTC), deve ser utilizada máscara e mantida sempre a distância de segurança recomendada para estes veículos;
- No caso de utilização de veículos de 5, 9 lugares, deve ser utilizada máscara e mantida sempre a distância de segurança recomendada para estes veículos;
- No caso de pesados ou veículos de transporte de material, deve ser utilizada máscara e mantida sempre a distância de segurança recomendada para estes veículos;
- O Departamento de Produção deve assegurar o transporte em segurança a elementos da equipa, que não tenham viatura própria, ou que não possam deslocar-se nos veículos de transporte de equipamento, mantendo sempre a distância de segurança recomendada para o veículo utilizado no transporte;

Os Departamentos devem informar e acordar com o Departamento de Produção quais os seus elementos que necessitam de transporte e articular o mesmo a partir de um local a combinar préviamente;

- É recomendado que as deslocações sejam feitas utilizando apenas os lugares junto à janela, sendo que esta deve ir aberta;
- Os elementos da equipa, devem ser aconselhados a consultar as directivas nacionais de viagem antes de as fazer.

VEÍCULOS

- Deve existir um responsável pela condução de cada viatura (Condutor);
- O interior do veículo deve ser mantido higienizado e desinfectado;
- Deve-se evitar ao máximo que a condução do mesmo veículo seja feita por vários condutores, evitando deste modo um foco de contágio para o resto de equipa;
- A partir do momento em que uma viatura é utilizada por mais que um elemento da equipa, as partes comuns devem ser higienizadas e desinfectadas;
- Nas viagens essenciais para o desempenho da atividade, sempre que possível, a lotação dos veículos deve ser reduzida e, caso não seja possível limitar a partilha de veículo, em simultâneo ou consecutivamente, deve, tanto quanto possível, atribuir-se um veículo a equipa fixa e limitar o número de ocupantes;
- Todas as superfícies de toque frequente em viaturas pesadas ou ligeiras devem ser higienizadas e desinfectadas tais como:
 - Chaves;
 - Botão de arranque;
 - Puxadores de dentro e de fora da porta;
 - Apoios de braço;
 - Volante;
 - Alavanca de mudanças;
 - Painel de instrumentos;
 - Interruptores de janelas;
 - Botões de rádio e controle climático;
 - Controle de pisca, luzes e limpa para-brisas;
 - Ajuste de assento e assentos, cintos de segurança;
 - Écran de toque;
 - E quaisquer outras superfícies que são comumente utilizadas e que podem ter sido tocadas (porta-luvas, capot, bagageira, controlo de báscula, por exemplo).
- Os seguintes equipamentos e artigos devem estar disponíveis no interior do veículo:
 - **Equipamento de Proteção Individual (EPI);**
 - Desinfectante, toalhetes à base álcool;
 - Panos descartáveis;
 - Toalhas de papel e materiais absorventes;
 - Sacos de lixo com etiquetas de identificação para descarte de resíduos;
 - Produtos de limpeza e desinfecção adequados.
- As mãos devem ser lavadas ou desinfectadas antes e depois de conduzir;
- Na estrada as janelas devem ser mantidas abertas, sempre que possível;
- De preferência devem ser utilizados cartões de débito/crédito contactless. Desta forma não será necessário manusear dinheiro, uma causa comum de infecção.

AUTOCARAVANA/WC'S PORTÁTEIS/CLIENT'S VAN

- As medidas de higiene/desinfecção com a Client's Van, autocaravana e os seus equipamentos serão extremamente importantes, já que é um local de circulação de muitos elementos da equipa;
- Os fornecedores de auto-caravanas, WC's portáteis, Client's Van devem entregar as viaturas devidamente higienizadas/desinfectadas. Deverão ainda ser responsáveis pela manutenção das condições de higienização/desinfecção durante as filmagens;
- As instalações sanitárias das autocaravanas devem apenas ser usadas pelas equipas que trabalham no seu interior, para evitar contaminação e esvaziamento do tanque de água;
- Essas instalações sanitárias devem ser higienizadas/desinfectadas pelos utilizadores após cada utilização.

PREPARAÇÃO

- Deve-se optar pelo envio digital de documentação diversa utilizada em preparação, tal como boletins informativos, listas, folhas de serviço, planos de trabalho, regras sanitárias e de higiene no local de filmagens, etc;
- Deve-se optar pelo envio via email de toda a documentação que exija uma assinatura como contratos, autorizações, etc;
- Os elementos da equipa deverão trazer itens reutilizáveis de uso pessoal tais como garrafas de água, canetas ou outros, de modo a evitar a sua partilha.

TELETRABALHO

- Sempre que possível deve ser promovido o Teletrabalho, justificado e contabilizado como trabalho efetivo;
- Em caso de Teletrabalho, todos os benefícios aplicados ao local de trabalho normal serão mantidos, tais como pausa para refeição e o cumprimento do horário de trabalho em vigor por Departamento;
- Devem ser promovidas reuniões de trabalho/PPMs (Publicidade) através de videoconferência;
- Deve ser requisitado o envio de email pela Produtora a confirmar os dias e os horários previstos em situações de teletrabalho.

SELEÇÃO DE CASTING

- A selecção de Casting deverá ser feita de forma remota tendo em conta as seguintes possibilidades:
 - A Self-Tape (vídeos gravados pelos actores nas suas casas, com indicações prévias do Director de Casting);
- Gravação em direto de cada um dos actores pré-selecionados através de videochamadas ou videoconferência com o Director de Casting;
- Após este processo, o Director de Casting, com o Realizador e a Produtora farão uma selecção;
- Em caso de dúvida ou necessidade de Recall, a selecção de actores poderá ser feita através de videoconferência com a participação do Director de Casting, o Realizador, a Produtora e o actor/modelo.

SCOUT

- Será dada prioridade à intervenção do menor número de pessoas na procura de locais (scout), dando prioridade ao trabalho remoto tanto quanto possível através da busca em arquivos digitais;
- Deverão ser descartados locais e condições de filmagem que não permitam a implementação do distanciamento físico, ou que não permitam espaços adequados para criação de zonas de apoio;
- Nos casos em que seja necessária uma visita presencial ao local, o contacto deve ser estabelecido com uma única pessoa;
- Devem apenas ser tiradas as fotografias necessárias minimizando o tempo de trabalho;
- O Director de Fotografia deve, sempre que possível, participar na scout através de videochamadas ou videoconferência, análise de material gravado ou imagens de arquivo;
- Sempre que necessário o Coordenador de Duplos deve participar da scout através de videochamadas ou videoconferência.

VISITAS TÉCNICAS / RECCES / REPÉRAGE

- As visitas técnicas/recces/repérage devem ser preparadas estipulando tempo extra de forma a respeitar as regras sanitárias e de higiene;
- Deve ser reduzido ao mínimo indispensável o número de elementos da equipa presentes em locais de espaço reduzido;
- Só os Chefes de Departamento essenciais devem estar presentes para a visita técnica;
- A limitação do número de pessoas nas visitas técnicas nunca deve afectar os Chefes de Departamento que forem considerados necessários para a organização do plano de trabalho, incluindo, Pilotos de Drone, Condutores de Tracking Vehicles, Coordenador de Duplos, Underwater, Riggers, Técnicos de Efeitos Especiais, Operadores de Equipamento Especial, etc;
- Nas produções com captação de som direto, é recomendada a presença do Director de Som nas visitas técnicas;
- As visitas técnicas devem ter lugar com a necessária antecedência aos dias de filmagem, de forma a que as empresas de aluguer de equipamento/material e Departamentos técnicos possam proceder à higienização, desinfecção, preparação e levantamento do equipamento e material sem comprometer os Protocolos de Prevenção;
- A Equipa técnica deverá minimizar o tempo de trabalho no local;
- Ao aceder a um local interior, deve ser usado um cobre-sapato para além do uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de proteção.;
- Comida e bebidas devem ser distribuídas em embalagens individuais, devendo evitar-se a partilha;
- Na visita presencial ao local, o contacto deve ser estabelecido com uma única pessoa;
- Para visitas a interiores ou locais de espaço reduzido, deverão ser criadas duas opções de visita técnica, uma minimizada, e outra que, por necessidade, tem de ser mais numerosa, e que deverá ser feita por fases para evitar a aglomeração de pessoas:

OPÇÃO 1:

- Realizador;
- Director de Fotografia/DOP;
- Produção;
- Assistente de Realização;
- Director de Arte.

OPÇÃO 2:

FASE 1

- Realizador;
- Director de Fotografia/DOP;
- Produção;
- Assistente de Realização;
- Director de Arte.

FASE 2

- Director de Fotografia/DOP;
- Chefe Iluminador/Gaffer;
- Chefe Maquinista/Key Grip;
- Assistente de Realização;
- Produção.

FASE 3

- Assistente de Realização;
- Produção;
- Outros Departamentos.

FASE 4

- Director de Arte;
- Aderecista/Assistente de Arte;
- Construção/Pintura;
- Produção.

EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / ALUGUER DE EQUIPAMENTO / RENT-A-CAR

- Antes de qualquer entrega de equipamento/material para testes ou utilização, as empresas de aluguer de equipamento/material devem proceder à higiene e desinfecção do equipamento/material por profissionais com meios de desinfecção adequados;
- A empresa de aluguer de equipamento/material deverá informar os Técnicos sobre os materiais e produtos de desinfecção específicos que podem ser usados no equipamento/material durante as filmagens;
- Antes de qualquer entrega de viatura ligeira ou pesada, as empresas de aluguer de equipamento/material e de rent-a-car devem proceder à higiene e desinfecção de viaturas, por profissionais com meios de higiene e desinfecção adequados;
- É da responsabilidade das empresas de aluguer de equipamento/material e de rent-a-car proceder à higiene e desinfecção do equipamento/material e viaturas entre trabalhos;
- Deverá haver material de higiene e desinfecção no interior das viaturas para proceder à higienização e desinfecção dos interiores no caso de troca de ocupantes;
- Não deverá haver passagem directa de equipamento/material de um filme para outro sem ser efectuada a devida higienização e desinfecção do mesmo;
- O veículo de transporte de equipamento/material deverá ser entregue aos Departamentos com o combustível suficiente para a realização do trabalho, ou mesmo atestado, caso estejam previstas deslocações longas;
- Esta medida deve ser tomada para minimizar as deslocações aos postos de combustível, diminuindo assim o risco de contaminação a qualquer elemento da equipa;
- Todo o equipamento, material e viaturas devem ser entregues com uma garantia de higiene e desinfecção assinada pelas empresas de aluguer de equipamento/material e de rent-a-car;
- Todas as empresas de prestação de serviços necessários às filmagens devem fornecer uma garantia de higiene e desinfecção.

PREPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO

- É expectável que as empresas de aluguer de equipamento/material tenham os seus próprios protocolos de higiene e segurança;
- Os dias de preparação de equipamento, material, e testes são dias que devem incluir a inspecção, preparação e higienização e desinfecção do equipamento, material, execução de testes de fiabilidade do mesmo; verificação de adereços; testes com Duplos, Efeitos Especiais, etc;
- A Produtora deve prever no mínimo, um dia (Publicidade) ou uma semana (Cinema) e eventual tempo adicional, avaliado em função da especificidade do projecto a filmar, para a inspecção, preparação higienização e desinfecção do equipamento/material, bem como para a execução de testes de fiabilidade do mesmo, de forma a permitir que as regras sanitárias e de higiene sejam respeitadas;
- A preparação do equipamento/material só deverá acontecer mediante marcação prévia com a empresa de aluguer de equipamento/material. Apenas devem estar presentes os técnicos necessários para a sua realização;
- É da responsabilidade da Produtora prevenir a empresa de aluguer de equipamento/material, e Departamentos envolvidos, sobre as datas da preparação e horários dos testes para que esta proceda à disponibilidade, higienização e desinfecção do mesmo.
- No caso de ser necessária a presença de um outro elemento da equipa (ex: Director de Fotografia, Operador de Câmara, etc.) será sempre a empresa de aluguer de equipamento/material a autorizar a presença do elemento extra;
- O Departamento de Produção deverá informar préviamente a empresa de aluguer de equipamento/material e o 1º Assistente de Imagem;
- No caso de existir a necessidade de várias equipas prepararem o seu equipamento/material ao mesmo tempo, é da responsabilidade da empresa de aluguer de equipamento/material garantir que tal é executado com a distância de segurança necessária entre elas.

HIGIENE E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTO

ATENÇÃO: Verificar sempre as recomendações dos fabricantes.

- **O Equipamento Cinematográfico é composto maioritariamente por superfícies duras não porosas como plástico, vidro, metal, carbono;**
- Algumas das indicações para limpeza destas superfícies são:

Solução Alcoólica:

- Álcool etílico;
- As soluções alcoólicas com cerca de 70% (60-80%) de álcool são as mais eficazes para inativar o coronavírus em superfícies rígidas;
- Soluções alcoólicas a 96-98% são ineficazes devido à sua rápida evaporação.

- **A desinfecção com Solução Alcoólica é feita da seguinte forma:**

- Primeiro, limpe a superfície com água e detergente e enxague;
- Use um toalhete ou um pano humedecido na solução alcoólica e deixe-o atuar na superfície durante pelo menos 30 segundos para garantir a desinfecção da mesma.

ATENÇÃO: O álcool é seguro para todas as superfícies, mas pode fazer perder a cor de alguns plásticos.

Água Oxigenada (ou peróxido de hidrogénio):

- Esta solução é eficaz na destruição dos Coronavírus;
- A água oxigenada comercial que normalmente existe em casa (*3% ou 10 volumes*) necessita de ser diluída para ser utilizada numa concentração igual a 0.5%.

- **A desinfecção com Água Oxigenada é feita da seguinte forma:**

- Colocar, dentro de um recipiente, 6 colheres de sopa de água oxigenada (aproximadamente 60 ml) e adicionar 1 chávena de chá de água destilada aproximadamente 240 ml;
- Misturar bem;
- Despejar num aspersor e pulverizar a zona a limpar;
- Deixar reposar durante 1 minuto;
- Esta solução não é corrosiva e pode ser usada em superfícies metálicas.

- **Carbono e aço inoxidável são resistentes à corrosão e podem ser lavados com uma solução de água com sabão ou detergente;**

- **Écrans e monitores podem ser desinfetados com soluções de álcool diluído (40% álcool, 60% água) aplicada com um pano de microfibra;**

- **Toalhetes Lysol também são seguros para utilização em equipamentos electrónicos.**

ATENÇÃO: O Equipamento pode ser constituído por peças que podem conter parafusos de outros materiais não resistentes à corrosão.

NOTA IMPORTANTE:

- A utilização de todos os materiais de limpeza e desinfecção é fundamental e necessária para cumprir as normas de segurança e higiene em vigor, no entanto devem ser usados com contenção e moderação de forma a evitar desperdícios e não contribuir para uma maior degradação do ambiente.

O AMBIENTE AGRADECE E A APTA TAMBÉM!

ALUGUER/COMPRA

- As lojas/casas de aluguer já têm ou deverão ter os seus protocolos relativos a segurança pessoal dos funcionários, clientes, métodos de desinfecção, compras e alugueres;
- **Deverá ser incentivado o método de compras online de forma a que os elementos da equipa evitem ir fisicamente às lojas;**
- Todas as compras (físicas ou pela internet) e alugueres de material devem ser feitas de acordo com os protocolos sanitários de cada fornecedor;
- Deverá ser préviamente acordado com o Departamento de Produção tempo suficiente para o início do trabalho, respeitando todas as medidas de segurança gerais recomendadas e protocolos de cada fornecedor, tanto individualmente como em lojas/casas de aluguer;
- Os elementos da equipa deverão manter-se informados sobre alterações e informações que sejam actualizadas por parte dos fornecedores lojas/casas de aluguer e autoridades sanitárias;
- Qualquer item/peça comprada/alugada para o trabalho e que possa vir a ser utilizada pelos intervenientes na filmagem deverá ter uma desinfecção adequada antes da sua utilização;
- **É recomendado que seja feita a “quarentena” de 72 horas do item/peça numa sala devidamente isolada ou com um método de higienização e desinfecção eficiente antes da sua utilização.**

GUARDA-ROUPA

- O Guarda-Roupa só iniciará o trabalho de recolha de roupa quando o Casting estiver totalmente confirmado/escolhido e todas as medidas enviadas;
- É recomendado um período mais alargado entre o início das compras e a prova de roupa de modo a que as peças cheguem a tempo (*dependendo das marcas*);
- O aluguer/compra e recolha de roupa deverá ter em conta o período de “quarentena” ou de desinfecção/lavagem das peças;
- **É recomendado que seja feita a “quarentena” de 72 horas da roupa numa sala devidamente isolada ou com um método de higienização e desinfecção eficiente antes da sua utilização em provas (*fitting*).**

MAQUILHAGEM/CABELOS

- Os instrumentos de aplicação de cosméticos descartáveis, que possibilitam a aplicação dos produtos em segurança, sempre que necessários, deverão estar contemplados nos orçamentos de cada projecto;
- O aluguer ou compra de perucas, postiços, barbas e bigodes deverá ter em conta o período de “quarentena” ou de desinfecção/lavagem dos mesmos;
- **É recomendado que seja feita a “quarentena” de 72 horas de perucas, postiços, barbas e bigodes numa sala devidamente isolada ou com um método de higienização e desinfecção eficiente antes da sua utilização;**

DEPARTAMENTO DE ARTE

- É recomendado um período mais alargado entre o início das compras e a montagem do décor;
- O aluguer/compra e recolha de adereços deverá ter em conta o período de “quarentena” ou de desinfecção/lavagem dos mesmos;
- **É recomendado que seja feita a “quarentena” de 72 horas dos adereços numa sala devidamente isolada ou com um método de higienização e desinfecção eficiente antes da montagem do décor ou sua utilização no set.**

PROVAS DE GUARDA-ROUPA (FITTING) / TESTES DE IMAGEM

- É recomendado nos filmes publicitários haver sempre que possível, Provas de Guarda-Roupa (Fitting)/Testes de Imagem de Maquilhagem e Cabelos em Casting ou Figuração antes de filmar para prevenir e minimizar riscos;
- Nas longas/curtas metragens é impreverível que se façam Provas de Guarda-Roupa/Testes de Imagem presenciais;
- Desta forma será feita a selecção e aprovação prévia antes da filmagem, de peças de roupa/looks, do visual final do actor/modelo ou figurante para todos os personagens;
- **É recomendado que a Prova de Guarda-Roupa (Fitting)/Teste de Imagem sejam feitos apenas com os elementos estritamente necessários;**
- **Deverá ser decidido antecipadamente quem estará presente na Provas de Guarda-Roupa (Fitting)/Testes de Imagem;**
- **Todos e quaisquer elementos que queiram assistir/aprovar devem fazê-lo por vídeoconferência, através do envio de fotografias por email ou por partilha digital;**
- **Deve ser feita a separação de actores/modelos ou figurantes, em horários diferentes e espaços individuais, ou separados por 2m cada com cabines/separadores;**
- Entre Provas de Guarda-Roupa (Fitting), Testes de Imagem no caso de haver vários actores/modelos ou figurantes, as áreas, materiais e objectos utilizados deverão ser higienizados e desinfectados;
- Tem de haver coordenação entre o Assistente de Realização/Departamento de Produção/Chefes de Departamento e Responsável de Casting de forma a estipular horários em que isto seja possível.

SALAS/ESPAÇOS

- O Departamento de Produção deve providenciar salas/espaços diferenciados para os Departamentos que necessitem, onde o distanciamento físico seja assegurado para Provas de Guarda-Roupa (Fitting)/Testes de Imagem;
- As salas/espaços devem ser amplas e arejadas e deve ser feita a prévia higienização/desinfecção do material e objectos presentes;
- As salas/espaços de Provas de Guarda-Roupa (Fitting)/Testes de Imagem devem ser ventiladas frequentemente de modo a haver uma maior circulação de ar;
- As salas/espaços de Provas de Guarda-Roupa (Fitting)/Testes de Imagem deverão possuir um lavatório próximo, depósitos de lixo fechados, diferenciados, devidamente sinalizados para reciclagem, descarte do EPI e accionados pelo pé;
- **Não deverá haver Catering nas salas/espaços para Provas de Guarda-Roupa (Fitting)/Testes de Imagem, nem deverão ser transformadas em salas do Departamento de Produção e/ou de reuniões de Cliente/Agência (Publicidade).**

GUARDA-ROUPA

- Para a selecção e aprovação prévia do visual final, deverá ser feito um dossier com propostas para cada actor/modelo ou figurante, indicando os tamanhos e alternativas, tanto para os seleccionados como para os backups;
- No caso da Publicidade, a escolha prévia dos looks deverá ser assumida de comum acordo com o Realizador, Agência e Cliente, vinculando a decisão para o dia da filmagem;
- As decisões finais deverão de ser feitas no dia das Provas de Roupa/Fitting de forma a que haja o mínimo de roupa presente e decisões por tomar na filmagem;
- Após a escolha dos figurinos, essa roupa irá para dentro de porta fatos, devidamente identificados por personagem/actor e mantida em isolamento até à hora de vestir na filmagem;
- Cada actor/modelo usará a sua própria roupa interior e em nenhum momento os figurinos deverão ser trocados entre si;
- **A recomendação para uma peça de roupa estar “livre” de vírus é de um total isolamento de 72 horas.**

MAQUILHAGEM / CABELOS

- Nos filmes publicitários, e em caso de não ser possível fazê-lo presencialmente, poderão ser facultadas as fotos em formato digital dos Testes de Imagem.

PREPARAÇÃO DE LOCAIS

- O Departamento de Produção deverá contratar uma equipa de uma empresa de desinfecção certificada, que efectue a higienização/desinfecção das áreas a serem utilizadas pelos Departamentos durante as filmagens;
- Os tempos de montagem de décors deverão ser revistos de modo a respeitarem a higienização/desinfecção prévia dos locais de forma a garantir as condições de segurança estipuladas neste protocolo para o trabalho de todos os Departamentos envolvidos numa filmagem;
- É recomendado que na véspera da filmagem seja feita a higienização/desinfecção do local de filmagem e das áreas de apoio;
- Poderá ser necessária a higienização/desinfecção do local escolhido antes ou depois da construção/montagem e instalação do décor, devendo ser avaliada e acordada entre o Departamento de Produção e o Departamento de Arte;
- Quando a higienização/desinfecção for da responsabilidade do Departamento de Arte, deve ser orçamentada e comunicada ao Departamento de Produção devendo ser garantida por termo de responsabilidade.

MÉTODOS DE DESINFECÇÃO COMPLEMENTARES

OZONIZADORES, NEBULIZADORES, RAIOS UV

- A utilização destes métodos requer o total isolamento do material (sem presença humana durante todo o processo de desinfecção);
- Cabe à Produtora a decisão final sobre o método de desinfecção mas a recomendação é sempre o manuseamento das peças com máscaras, luvas, mãos desinfectadas e isolamento do mesmo durante um período máximo de 72 horas.

OZONIZADORES

- No caso dos **OZONIZADORES** há fortes probabilidades de ser um poluente para o ambiente, assim, a sua utilização tem de ser ponderada;
- O **Ozono** é um potente oxidante o que se traduz num eficaz e económico método de desinfecção;
- A eficácia de cada molécula de **Ozono** — formada por três átomos de oxigénio— faz com que os tratamentos de **ozonização** cortem os custos e evitam a utilização de produtos químicos;
- O **Ozono** é uma agente oxidante anti-microbiano de largo espectro, que é eficaz contra bactérias, fungos, protozoários, esporos e odores.

NEBULIZADORES

- Também os **NEBULIZADORES** estão a ser utilizados na desinfecção de espaços;
- Este método nebuliza o produto desinfectante com um equipamento eléctrico próprio;
- A solução química é dispersa em partículas finas e húmidas, que ficam no ar, e assentam nas superfícies lentamente. É durante o processo de secagem que o desinfectante actua na eliminação do vírus.

RAIOS UV

- Existe a hipótese de utilizar máquinas com **RAIOS UV** como forma de desinfecção (a exemplo dos hospitais).

ATENÇÃO: Os **RAIOS UV** nunca poderão ser utilizados na pele ou outras partes do corpo.
Não se pode olhar para a luz dos **RAIOS UV** enquanto o aparelho está em funcionamento!

LAVANDARIAS

- Deve-se trabalhar com uma lavandaria especializada em desinfecção;
- Deve-se usar a máquina de lavar roupa com bactericida, virucida, fungicida;
- Em máquinas de lavar roupa domésticas, deve-se escolher programas de lavagem superiores a 60°C.

MÉTODOS DE DESINFECÇÃO COMPLEMENTARES (CONT.)

ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

- As autoclaves esterilizam utilizando altos níveis de calor e pressão. Funcionam a uma temperatura de 132°C durante 30 minutos;
- O vapor pressurizado produzido tem um calor latente elevado. Este calor intenso leva à hidrólise e à coagulação das proteínas, que elimina todas as formas de vida microbiana, como bactérias, vírus e até esporos;
- A esterilização a vapor envolve normalmente expor um item a vapor a uma temperatura de 121°C durante 15 a 30 minutos. À medida que a temperatura e a pressão aumentam, o tempo necessário para esterilizar os itens pode ser muito reduzido;
- Com menos energia necessária, a esterilização a vapor oferece uma maior produtividade com menor despesa energética, resultando em poupança de custos;
- O vapor é um método amplamente aceite para itens que podem aceitar tanto o calor como a humidade; assim, a maioria dos materiais são propícios à esterilização com vapor, salvo algumas excepções fundamentais listadas abaixo:

Utilizar a ESTERILIZAÇÃO A VAPOR para:

- Vidros;
- A maioria dos instrumentos metálicos.

ATENÇÃO: O número de materiais plásticos capazes de ser esterilizados a vapor variará consideravelmente com a temperatura seleccionada de esterilização; Pode causar corrosão de alguns dispositivos metálicos, em particular aços de alto carbono. A humidade também pode afetar negativamente a electrónica; O contacto entre instrumentos de metais diferentes deve ser evitado.

ESTERILIZAÇÃO A CALOR SECO

- A esterilização a calor seco (sem água) normalmente envolve expor um item a uma temperatura de 170°C sob pressão normal do ar durante 60 minutos para o esterilizar. Esse período de tempo garante que mesmo os esporos mais resistentes são eliminados através da oxidação dos seus componentes celulares;
- O calor seco produz frequentemente resultados semelhantes à esterilização a vapor, mas com menos eficiência, tornando-o uma opção menos atraente;
- Deve-se operar o esterilizador a calor seco a 170°C. Devido a estas temperaturas elevadas, os esterilizadores de calor seco podem não ser adequados para todos os itens multiusos, como os que têm peças plásticas ou de borracha;
- As vantagens do calor seco incluem o seguinte: não é tóxico e não prejudica o ambiente; um armário de calor seco é fácil de instalar e tem custos de funcionamento relativamente baixos; penetra materiais; e não é corrosivo para metal e instrumentos afiados;
- As desvantagens do calor seco são a lenta taxa de penetração do calor que torna este método demorado. Além disso, as temperaturas elevadas não são adequadas para a maioria dos materiais.

Utilizar a ESTERILIZAÇÃO A SECO para:

- Instrumentos metálicos com risco de corrosão;
- Instrumentos de ponta ou de corte, que podem ser oxidados pelo vapor, vidros, óleos e pós.

ATENÇÃO: Essa técnica de esterilização não é indicada para materiais de borracha, tecido e aço, devido à sua instabilidade frente às altas temperaturas.

(Sobre estes métodos consultar ainda : [Heat Sanitization Box \(HSB\)](#))

QUE MÉTODO USAR?

Comparando a esterilização a vapor e a calor seco, a esterilização a vapor é o método mais eficiente porque a humidade no vapor é um bom condutor de calor e é superior na penetração da carga.

ATENÇÃO: Em caso de dúvida, consultar sempre o fabricante quanto ao melhor método de esterilização a utilizar para um determinado produto.

MÉTODOS DE DESINFECÇÃO COMPLEMENTARES (CONT.)

QUARENTENAS

- O impacto do Covid-19 nos tecidos (*lãs, fibras, sedas, algodões, etc*) ainda está em estudo não havendo até à data nenhum documento que sustente os tempos de sobrevivência;
- No caso dos têxteis, não há estudos suficientes para determinar o tempo de vida fora do corpo de um hospedeiro, mas os investigadores estimam que a forma como o vírus se agarra à roupa e o tempo de permanência dependerá dos materiais dos mesmos;
- As sintéticas, semi-sintéticas e acetinadas apresentam melhores condições para alojar o vírus do que as fibras naturais como lã ou algodão;
- Isto porque **os Coronavírus, em geral, duram mais numa superfície sólida do que numa porosa**;
- Sabe-se que por razões de segurança a roupa que é usada tem de ser arejada, se possível posta ao sol e/ou lavada a uma temperatura superior a 60°C.;
- Tendo em conta o impacto que o vírus tem em materiais mais sólidos como as madeiras, plásticos e metais recomenda-se que se deixe a roupa isolada durante um período máximo de 72 horas;
- A desinfecção em pormenor vai para os botões, fechos éclair e demais aviamentos em matérias sólidas.

CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

- A “quarentena” deverá ser feita por um período de 72 horas numa sala devidamente isolada ou com um método de higienização e desinfecção eficiente;
- **A escolha do método utilizado deverá ser da responsabilidade da Produtora de modo a garantir a higiene e desinfecção de locais, décores, tecidos, postiços, adereços ou outros antes da sua utilização.**

FILMAGENS

- **Os dias de filmagem deverão respeitar os horários máximos em vigor nas Condições de Trabalho, nunca excedendo as 14 horas, entre a saída do local de partida e a chegada ao mesmo, ou seja, 12 horas no set;**
- Deverão ser criados dois turnos alternados de refeição de 30 minutos, respeitando, no entanto, o tempo de uma hora de refeição. Estes turnos poderão ser ajustados em função do local de refeição;
- O distanciamento físico deve ser assegurado dispondo mesas e cadeiras com distância de segurança e, se necessário, alargando o horário e regulando o funcionamento das cantinas;
- Deve ser feita a inclusão de uma equipa coordenada por um técnico de uma empresa de desinfecção certificada, que efectue e supervisione a constante limpeza das áreas;
- **É recomendado que em cada local de filmagem exista um método de higienização e desinfecção eficiente e rápido, que possa ser usado no set ou num espaço adjacente;**
- Deve existir um ponto de recolha ou substituição de **Equipamento de Protecção Individual (EPI)**, walkie-talkies, e respectivos acessórios, folhas de serviço, planos de trabalho ou outra documentação relevante;
- Deve ser incentivada a lavagem regular e completa das mãos a todos os elementos da equipa disponibilizando vários distribuidores de gel desinfectante para mãos no local de filmagens;
- Deve ser verificado que estes distribuidores são regularmente recarregados;
- Deverão existir nos locais de filmagem depósitos de lixo fechados, diferenciados, devidamente sinalizados para reciclagem, descarte do **EPI** e accionados pelo pé;
- Deve ser feita a inclusão de um Técnico de Higiene, Segurança e Saúde e/ou de um Enfermeiro nas equipas em todos os locais de filmagem;
- Devem ser observadas todas as normas de segurança e higiene, tais como o uso obrigatório de **EPI**, conforme descrição nos pontos prévios;
- Deve ser garantido um local de estacionamento temporário perto das bases para descarregar e transportar o material e equipamento em segurança, e para evitar deslocações desnecessárias;

FILMAGENS (CONT.)

- Devem ser evitadas aglomerações em grandes grupos, apenas podendo fazê-lo desde que se cumpra o distanciamento de 2 metros;
- **Onde a distância de 2m não puder ser cumprida, as boas práticas de higiene devem ser seguidas sendo obrigatório o uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção;**
- O distanciamento físico deve ser assegurado nas áreas comuns como salas de descanso ou cantinas, por exemplo, dispondo mesas e cadeiras com distância de segurança e, se necessário, alargando o horário e regulando o funcionamento das cantinas;
- Se possível devem-se criar vários espaços diferentes de circulação de uma via tendo em conta a dinâmica própria de cada Departamento de forma a evitar a aglomeração de pessoas;
- Deve ser utilizado o espaço disponível no décor ou no estúdio de forma a manter tanto quanto possível o distanciamento físico;
- Deverão existir no local de filmagens, depósitos de lixo fechados, diferenciados e devidamente sinalizados.

ACESSO AO LOCAL DE FILMAGENS

- Todos os elementos da equipa devem entregar uma declaração pessoal onde confirmam não ter sintomas nem conhecimento de ter estado com alguém infetado com COVID 19 nos últimos 14 dias;
- A entrada no local de filmagens deve ser supervisionada por um Técnico de Higiene, Segurança e Saúde e/ou por um Enfermeiro;
- O Técnico de Higiene, Segurança e Saúde e/ou o Enfermeiro devem medir a temperatura com um termómetro de infravermelhos/contactless, sem registo de quaisquer dados pessoais, a todos os elementos da equipa no início e final do dia de filmagem;
- A entrada no local de filmagens deve ter sinalização e barreiras adequadas de forma a vedar a entrada de pessoas que não tenham efectuado a medição de temperatura, e de pessoas estranhas às filmagens;
- No caso de a temperatura ser superior a 37,5°C, o elemento da equipa deve ser colocado num local de isolamento de acordo com as recomendações da DGS;
- Devem ser tomadas medidas para que o elemento da equipa seja enviado para casa ou que tenha acesso a assistência médica;
- Devem ser seguidas as precauções recomendadas pelo SNS.

SINALÉTICA

- Deverá existir no local de filmagens cartazes e sinalética da autoridade pública de saúde com as medidas preventivas recomendadas para evitar o contágio – para isso deve ser consultada a autoridade de saúde pública, que poderá disponibilizar estes materiais;
- Deverá existir no local de filmagens sinalética a indicar os espaços e locais a ser utilizados por cada Departamento para trabalho e armazenamento de equipamento durante a filmagem, bem como áreas que estejam eventualmente vedadas, zonas de perigo e instalações sanitárias;
- A utilização de meios de acesso comuns (como escadas, portas e elevadores, bem como vestiários e instalações sanitárias) deve ser adaptada para garantir a distância segura, nomeadamente através de marcação no pavimento ou com informação visível;
- Nos espaços em que as pessoas tendem a juntar-se (como espaços de entrada, elevadores ou refeitórios), as distâncias seguras devem ser identificadas nos pavimentos, através de marcação visível (por exemplo, com fita adesiva ou com informação visivelmente afixada).

FILMAGENS (CONT.)

SALAS/ESPAÇOS

- O Departamento de Produção deve providenciar salas e/ou espaços diferenciados para os Departamentos que necessitem, onde o distanciamento físico seja assegurado;
- Estas salas e/ou espaços devem ser amplas e arejadas e deve ser feita a sua prévia higienização e desinfecção;
- Estas salas e/ou espaços devem ser ventiladas frequentemente de modo a haver uma maior circulação de ar e deverão possuir um lavatório próximo e depósitos de lixo fechados, diferenciados, devidamente sinalizados para reciclagem, descarte do **EPI** e accionados pelo pé;
- Não deverá haver Catering nestas salas e/ou espaços;
- O Departamento de Produção deve garantir espaços próprios e adequados de trabalho e de armazenamento de equipamento, material, adereços ou outros para todos os Departamentos que o requisitem;
- Estes espaços devem ser devidamente assinalados e identificados de forma a manter o distanciamento físico, evitar a aglomeração de pessoas, e a utilização e manuseamento cruzado de equipamento/material de outros Departamentos por parte de elementos da equipa;
- O Departamento de Produção deve disponibilizar locais específicos junto ao set onde o equipamento/material possa ficar em standby, (idealmente em carrinhos);
- Sempre que não existam condições adequadas deve ser encontrada uma solução entre o Departamento de Produção e os restantes Departamentos.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- As instalações sanitárias devem ser adequadas ao número de elementos da equipa, limpas regularmente, e com meios de desinfecção disponíveis;
- Todos os elementos da equipa devem ter acesso a instalações sanitárias separadas por género (obrigatório por lei), lava-mãos portáteis com sabão, toalhetes de papel, desinfectante e depósito de lixo com saco de plástico accionado apenas com o pé, em todo o tipo de filmagens (EXT/INT);
- Caso as instalações sanitárias sejam portáteis tudo deve ser accionado pelo pé de forma a eliminar possíveis vectores de risco;
- Deverá existir um responsável pela manutenção e limpeza constante destas instalações.

PUBLICIDADE - ASSISTÊNCIA À FILMAGEM (AGÊNCIA E CLIENTE)

- Como parte dos elementos da equipa essenciais à filmagem é recomendado estar incluídos apenas um (1) elemento da Agência, e um (1) Cliente;
- Estas duas pessoas devem respeitar e cumprir todas as medidas gerais de segurança e saúde previstas no protocolo;
- As restantes equipas de ambas as empresas estarão ligadas ao vivo através das opções de transmissão de streaming disponíveis tal como especificado mais adiante;
- O Assistente de Vídeo deverá preparar o monitor para Agência/Cliente antes destes chegarem e proceder à desmontagem apenas após a sua saída;
- Caso se verifique a necessidade de alguma alteração ou reparação no sistema de vídeo desse monitor, deverá ser dada a distância suficiente para que o Assistente de Vídeo possa trabalhar em segurança.

EQUIPA

- Para se garantir as actuais exigências de higiene e segurança, deverá ter-se em conta a eventual necessidade de aumentar o número de técnicos em função do projecto a filmar;
- No início do dia de filmagens, o Primeiro Assistente de Realização deverá coordenar um briefing sobre segurança/higiene e sobre a ordem de filmagem;
- Todos os elementos da equipa deverão respeitar as normas de higiene e segurança sanitária aplicadas no local de trabalho;
- Todos os Chefes de Departamento deverão ter maior responsabilização no cumprimento de regras básicas de higiene e segurança sanitária;
- Todos os Técnicos devem comunicar por walkie-talkie e ter canais próprios para os seus Departamentos;
- O trabalho no set deve ser faseado por Departamentos tanto na preparação de início de dia, como durante as filmagens, devendo ser sempre acautelado tempo extra para a execução de vistoria prévia ao local pelos Departamentos que assim necessitem;
- Após o manuseamento de equipamento/material e no final da tarefa executada, o Técnico deve efectuar a lavagem ou desinfecção das mãos imediatamente. A desinfecção das mãos deve ser feita idealmente de hora em hora;
- Uma vez terminado o trabalho faseado dos vários Departamentos, apenas os elementos da equipa estritamente necessários deverão permanecer no set de filmagens;
- A restante equipa ficará na base ou local designado pelo Departamento de Produção onde manterá os procedimentos de higiene/desinfecção em vigor;
- Deverá ser permitido a qualquer elemento da equipa fazer uma pausa sempre que necessário para proceder à troca ou reposição de **EPI** que esteja desgastado, limpeza de viseira, abastecimento de gel desinfectante, etc;
- Para evitar aglomeração de pessoas junto ao monitor ou “vídeo-assist”, deverá ser facultado um monitor ou acesso a visualização nos telefones (ou ipads) por Streaming ou Video Wireless (tal como especificado mais adiante) para os Departamentos que o requererem;
- No caso de infecção de um elemento da equipa que comprometa o desenrolar das filmagens, deverá ser o Produtor (e o Cliente no caso da Publicidade) que decidirão se a filmagem é cancelada, ou se o mesmo é substituído;
- Esta decisão poderá implicar que o Produtor (e o Cliente no caso da Publicidade) assuma apenas a dispensa do elemento da equipa ou também as horas extraordinárias de filmagem causadas pela sua substituição, mais os custos do elemento da equipa que o substitui;
- É recomendado que o Produtor e o elemento da equipa infectado cheguem a acordo sobre os procedimentos a seguir no que concerne a horas ou dias de trabalho efetuados, e eventuais pagamentos percentuais sobre dias de trabalho marcados;
- Todos os elementos da equipa devem tomar precauções especiais se forem solicitados para trabalhar em exteriores, locais públicos, cenas de multidão, e abster-se de permanecer em áreas lotadas desnecessariamente;
- Todos os elementos da equipa devem tomar precauções especiais se forem solicitados para trabalhar em interiores, espaços reduzidos, de circulação reduzida ou diminuta, e abster-se de permanecer em áreas de espaço reduzido ou apertado desnecessariamente.

EQUIPAMENTO TÉCNICO E MATERIAL

- Deverão ser fornecidos meios de higiene e desinfecção exclusivos de cada Departamento, para uso no manuseamento do equipamento/material em todos os locais de filmagem;
- Sempre que possível deverá ser criada uma zona específica para arrumação do equipamento/material;
- Deverá ser sempre feita a higienização e desinfecção prévia de walkie-talkies, auriculares, esponjas de protecção e megafones;
- Durante o período em que ocorrem as filmagens, a utilização dos walkie-talkies e dos auriculares deverá ser intransmissível entre os Técnicos dos diversos Departamentos;
- É recomendada a utilização de auriculares pessoais e intransmissíveis, compatíveis com os walkie-talkies de uso corrente (esta sugestão é extensível a todos os restantes aparelhos similares);
- Apenas os Departamentos responsáveis deverão fazer uso do seu equipamento/material exclusivo;
- Deverá ser evitada a utilização do equipamento/material por demasiados técnicos diferentes;
- Situações onde os técnicos precisem de trabalhar aos pares ou em equipa, deverá ser garantido que o mesmo par ou equipa trabalhe em conjunto para evitar vários contactos diferentes com outros técnicos;
- Após a sua utilização, o equipamento/material, adereços, ou outros, deverão ser limpos e desinfectados;
- É aconselhável desinfectar telefones e computadores (incluindo o teclado) com frequência;
- Os elementos da equipa deverão trazer itens reutilizáveis de uso pessoal tais como garrafas de água, canetas ou outros, de modo a evitar a sua partilha;
- O equipamento/material a ser usado na proximidade de uma pessoa desprotegida (actores, figuração, etc) deverá ser sujeito a uma atenção redobrada em termos de higienização e desinfecção.

VÍDEO WIRELESS / STREAMING

- As opções de vídeo wireless e em streaming deverão ser disponibilizadas e usadas sempre que possível, para individualizar a monitorização do vídeo respeitando as distâncias de segurança;

Opções de monitorização através de Tablets/Smartphones disponíveis no mercado

- **O Teradek Serv Pro** cria uma rede Wifi e emite o sinal de vídeo dentro dessa rede. Deve ligar o Tablet/Smartphone à rede criada e abrir a **APP VUER**. (Disponível para iOS e para Android) Tem uma limitação de 10 dispositivos e um alcance de 100 metros. Quando se adiciona um router mais potente como o Link da Teradek, o alcance aumenta para 300 metros e reduz-se o delay.
- **O Smart Assist Qtake**, com o módulo Stream activo, e com um router de longo alcance pode ser usado para monitorização em iPads/iPhones através da **APP Qtake Monitor**. É exclusivo para iOS e tem um limite de 16 dispositivos ligados.



APP VUER



APP Qtake Monitor

CASTING / FIGURAÇÃO

- Para actores/modelos e figurantes o **EPI** deverá ser fornecido pelas Produtoras;
- No entanto é aconselhável que actores/modelos e figurantes adquiram equipamento de protecção próprio que esteja de acordo com as normas sanitárias em vigor;
- Deverá ser feita a separação de actores/modelos e figurantes, em horários diferentes e espaços individuais, ou separados por 2m cada com cabines/separadores para a sua preparação;
- É recomendado que sempre que possível (conforme a natureza do trabalho) a Figuração traga a sua própria roupa, e que as informações (briefings) sejam reconfirmadas por parte do Responsável de Figuração;
- No caso de haver vários actores/modelos ou figurantes as áreas, materiais e objectos utilizados deverão ser higienizados/desinfectados entre cada preparação;
- Terá de haver coordenação entre o Assistente de Realização/Departamento de Produção/Chefes de Departamento e Responsável de Casting/Figuração de forma a estipular horários em que tal seja possível;
- Casting, Figuração e o seu Responsável deverão ficar na base ou em locais designados pelo Departamento de Produção, durante os períodos de espera, que permitam o cumprimento dos procedimentos de higiene/desinfecção em vigor;
- Casting e Figuração deverão utilizar **EPI** durante os períodos de espera, reduzindo assim a exposição ao contágio;
- O acesso do Casting e Figuração ao local de filmagens deverá ser feito respeitando o distanciamento físico sempre que possível;
- Casting e Figuração só deverão retirar o **EPI** na altura de filmar.

DESMONTAGEM

- Após o cumprimento dos horários máximos em vigor para períodos de filmagem, nos casos de desmontagem do décor, deverá ser respeitado o período regulamentar de descanso;
- Caso não seja possível, deverá haver uma equipa de desmontagem independente.

DEVOLUÇÕES / FECHO DO TRABALHO

- As lojas/casas de aluguer já têm ou deverão ter os seus protocolos relativos a segurança pessoal dos funcionários, clientes, métodos de desinfecção, e devoluções;
- Deverá ser préviamente acordado com o Departamento de Produção tempo suficiente para o fecho do trabalho, respeitando todas as medidas de segurança gerais recomendadas e protocolos de cada fornecedor, tanto individualmente como em lojas/casas de aluguer;
- Os elementos da equipa deverão manter-se informados sobre alterações e informações que sejam actualizadas por parte dos fornecedores lojas/casas de aluguer e autoridades sanitárias;
- Qualquer peça comprada/alugada para o trabalho e utilizada pelos intervenientes na filmagem deverá ter uma desinfecção adequada antes da sua devolução à origem;
- É recomendado que seja feita a “quarentena” de 72 horas do item/peça numa sala devidamente isolada ou com um método de higienização e desinfecção eficiente antes da sua utilização;
- Todas as outras peças compradas/alugadas para o trabalho, mas que não foram utilizadas por ninguém deverão ser devolvidas após um período de 72 horas (quarentena), nas suas perfeitas condições e respeitando os protocolos de cada fornecedor.

VEÍCULOS DE CENA

- Todos os veículos de cena deverão ser entregues com uma garantia de higiene e desinfecção;
- A higiene e desinfecção dos veículos deverá ser feita préviamente à filmagem;
- Caso não seja possível a higiene e desinfecção ser garantida pelo fornecedor, este deverá chegar a acordo com o Departamento de Produção para que a mesma seja efectuada;
- Uma vez no local de filmagens, e após cada utilização, deverá ser feita a higiene e desinfecção, do interior e exterior do veículo e de todas as superfícies de toque;
- Deverão ser estabelecidas também as limitações previstas para o número de ocupantes no seu interior, pelo que deverá ser coordenada a ordem dos trabalhos, com os diferentes departamentos envolvidos, de modo a que as medidas de higiene e segurança recomendadas sejam respeitadas.

ANIMAIS

- O responsável pelo animal deverá estar presente no set e respeitar todas as medidas de higiene e segurança recomendadas;
- Deverão ser levados em conta os requisitos geralmente exigidos para cada filmagem com animais;
- Deverá ser realizado um estudo veterinário ao animal e ser fornecido o certificado veterinário de que o animal está em perfeitas condições;
- Deverão ser criados espaços próprios para acondicionamento dos animais;
- O animal ficará a cargo do seu responsável e deverá ter o mínimo contacto possível com o resto dos elementos da equipa durante os tempos de espera;
- Ninguém na equipa poderá abordá-lo sem a autorização do seu responsável;
- O animal e seu responsável só deverão entrar no set de filmagem nos momentos estritamente necessários;
- Além de cumprir todas as medidas específicas de segurança e saúde, a desinfecção das patas do animal é recomendada sempre que este se deslocar entre diferentes locais;
- Dependendo do tipo de animal presente no local de filmagens, poderão ser estabelecidas novas medidas de segurança a ser seguidas por todos os elementos da equipa;
- Quando existirem animais que não fazem parte da filmagem, os mesmos deverão permanecer em local afastado e isolados da equipa o tempo inteiro.

OUTROS DEPARTAMENTOS

- Outros Departamentos especializados deverão fornecer informação sobre medidas e procedimentos que incluem a transmissão de Covid-19 como factor de risco;
- É recomendado que seja feita referência aos procedimentos gerais listados neste documento;
- Estas medidas incluem, entre outros, os seguintes Departamentos especializados:
 - **Tracking Vehicles, Gruas para Audiovisual, Cabeças Estabilizadas, Drones, Underwater, Riggers, Alta Velocidade (High-Speed), VFX, Motion Control, , Mesas de Controle de Luz, Food Stylist, SFX, Armas, Equipamento Especial** (Ex. Scissor Lift).

BRIEFING DE HIGIENE E SEGURANÇA

- No início do dia de filmagens, o Primeiro Assistente de Realização deverá coordenar um briefing sobre segurança/higiene e sobre a ordem de filmagem;
- A reunião será breve e informal, mas deverá ser abordado o seguinte:
 - Identificação do Técnico de Higiene, Segurança e Saúde e/ou de um Enfermeiro e do local do kit de primeiros socorros;
 - A localização do hospital mais próximo;
 - Medidas a tomar em caso de alguém ter sintomas de infecção respiratória;
 - Utilização do **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** no local de filmagem;
 - Localização do ponto de recolha ou substituição de **Equipamento de Protecção Individual (EPI)**, walkie-talkies, e respectivos acessórios, folhas de serviço, planos de trabalho ou outra documentação relevante; em todos os locais de filmagem;
 - Localização dos meios de higiene e desinfecção exclusivos de cada Departamento, para uso no manuseamento do equipamento/material em todos os locais de filmagem;
 - Evitar todo o tipo de contacto físico, incluindo o aperto de mão ou abraços;
 - Proceder à lavagem das mãos sempre que se concluir uma tarefa;
 - Respeitar o distanciamento social mantendo-se a 2 metros de distância das pessoas na medida do possível;
 - Evitar aglomerações em grandes grupos, apenas podendo fazê-lo desde que se cumpra o distanciamento de 2 metros;
 - Obter a sua própria comida e bebida respeitando sempre o distanciamento social de 2 metros e zonas de entrega de alimentos específicas no acesso ao Catering;
- **Obrigatório o uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção onde a distância de 2m não puder ser cumprida;**
 - Não é permitida a distribuição de comida ou bebidas no set de filmagens;
 - Reduzir ao mínimo indispensável a presença dos elementos da equipa no set de filmagens;
 - Evitar colocar os cabos em áreas de passagem a pé e que as proteções/crossovers de cabos devem ser usadas para evitar tropeços e quedas;
 - Rever quaisquer questões especiais relativas às filmagens do dia – em particular, cenas com equipamento especial, duplos, efeitos especiais, Tracking Vehicles, etc;
 - Procedimentos de segurança, sua sinalização e vestuário adequado se filmar em locais com regras específicas como estradas, monumentos, parques naturais, locais potencialmente perigosos;
 - Solicitar aos elementos da equipa qualquer preocupação sobre questões de segurança;
 - Todos os elementos da equipa deverão respeitar as normas de higiene e segurança sanitária aplicadas no local de trabalho;
 - Todos os chefes de equipa deverão ter maior responsabilização no cumprimento de regras básicas de higiene e segurança sanitária.

DEPARTAMENTOS

PRODUÇÃO

- O Departamento de Produção tem de assumir a higienização/desinfecção do seu próprio material: computador, telemóvel, auriculares, canetas, etc;
- Cada elemento deste Departamento deverá ter o seu kit estacionário básico pessoal;
- Deverá confirmar junto das empresas de aluguer de equipamento/material, de rent-a-car e empresas de prestação de serviços que estes se responsabilizam pela devida higienização/desinfecção;
- Deve garantir que as lojas/casas de aluguer que alugam e vendem material de produção disponibilizam o material devidamente desinfetado (cones de sinalização, walkie-talkies, fitas de trânsito, espelhos de maquilhagem, charriots, depósitos de lixo diferenciados e accionados pelo pé, etc.);
- Se não houver garantia que o material de produção adquirido esteja higienizado/desinfectado, deve-se prever o tempo suficiente para que se proceda à higienização/desinfecção de todo o material antes de o entregar ao Departamento respectivo;
- Deve garantir que a carrinha de produção seja préviamente higienizada/desinfectada antes de ser carregada;
- Será necessário prever tempo de trabalho extra para adquirir o material de **EPI**, e outros materiais que sejam necessários;
- Deverá providenciar à contratação de uma equipa de desinfecção certificada que se responsabilize pela higienização/desinfecção das instalações sanitárias, áreas comuns e de passagem, e do local de filmagens/base técnica (quando se justifique) no final das mesmas;
- Deverá garantir a existência no local de filmagens de cartazes e sinalética da autoridade pública de saúde com as medidas preventivas recomendadas para evitar o contágio – para isso deve ser consultada a autoridade de saúde pública, que poderá disponibilizar estes materiais;
- Deverá garantir que nos espaços em que os elementos da equipa tendem a juntar-se (como espaços de entrada, elevadores ou refeitórios), as distâncias seguras estarão identificadas nos pavimentos, através de marcação visível (por exemplo, com fita adesiva ou com informação visivelmente afixada);
- Deverá garantir espaços próprios e adequados de trabalho e de armazenamento de equipamento, material, adereços ou outros para todos os Departamentos que o requisitem;
- Deverá garantir a existência no local de filmagens de sinalética a indicar os espaços e locais a ser utilizados por cada Departamento para trabalho e armazenamento de equipamento durante a filmagem, bem como áreas que estejam eventualmente vedadas, zonas de perigo e instalações sanitárias;
- Estes espaços devem ser devidamente assinalados e identificados de forma a manter o distanciamento físico, evitar a aglomeração de pessoas e a utilização e manuseamento cruzado equipamento/material de outros Departamentos por parte de elementos da equipa;
- Deverá negociar os locais de filmagem de modo a ser viável o escalonamento de turnos diferenciados para entrada dos diferentes Departamentos;
- Deverá garantir a desinfecção dos locais utilizados pelo Catering, antes e após a sua utilização;
- Deverá garantir que o espaço alugado para refeição tem tamanho suficiente para a colocação de todas as pessoas respeitando o distanciamento físico e regras aplicadas a restaurantes e à restauração.

ASSISTENTES DE REALIZAÇÃO E ANOTADORES

- Perante o significativo acréscimo de responsabilidades dos Assistentes de Realização (AR) neste novo cenário da pandemia, recomenda-se que os AR trabalhem sempre em equipa composta por 1ºAR e 2ºAR, e sempre que considerarem necessário um 3ºAR de forma a assegurar o cumprimento das medidas e orientações de segurança;
- Este Departamento sempre que possível, deve adoptar políticas para reduzir o contacto físico, tais como:
 - Teletrabalho;
 - Videoconferência;
 - Horários flexíveis de início diferenciado.
- Deve optar pelo envio de documentação digital tal como documentação diversa, boletins informativos, listas, folhas de serviço, planos de trabalho, etc, utilizada em preparação e filmagem;
- Deve supervisionar o envio obrigatório a todos elementos da equipa de regras sanitárias e de higiene no local de filmagens;
- Deve preparar as visitas técnicas, provas de roupa/fitting, testes de imagem, ou outro tipo de testes que sejam necessários para a preparação do projecto, estipulando tempo extra de forma a respeitar as regras sanitárias e de higiene;
- Deve preparar o plano de filmagens prevendo tempo extra para o Acesso ao set, Preparação, Filmagem, Mudança de Plano, Manuseamento de Material e Equipamento, Refeição e Arrumação, de forma a permitir que as regras sanitárias e de higiene sejam respeitadas e que as distâncias de separação sejam observadas;
- Deve validar o plano de filmagem/folha de serviço com o Realizador e a Produção, tendo em conta a natureza dos procedimentos de segurança e o previsível ajuste de tempo útil de filmagem;
- Deve enviar juntamente com a Folha de Serviço e Plano de Filmagem, o Protocolo de Higiene e Segurança, adoptado pela Produtora;
- Deve reduzir ao mínimo indispensável a presença do número de elementos da equipa em locais de espaço reduzido;
- Pelas características de grande proximidade do trabalho do Anotador com o Realizador, Director de Fotografia, outros Técnicos, actores/modelos e figurantes, é aconselhado a disponibilidade de um monitor individual na filmagem e o uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção;
- O Departamento de Realização, em articulação com o Departamento de Produção, deve assegurar que todos os elementos da equipa utilizam o **Equipamento de Proteção Individual (EPI)**;
- O Departamento de Realização, em articulação com o Departamento de Produção, deve supervisionar o cumprimento das normas de segurança e higiene, do distanciamento físico no local de filmagens/zona de veículos, e no set de filmagem durante mudança de planos, manuseamento de equipamento, entrada e saída de Casting ou Figuração.

DIRECTORES DE ARTE-PRODUCTION DESIGNERS / ADERECASTAS E ASSISTENTES

- O tempo de preparação do filme deverá ser ajustado de forma a permitir a apresentação de uma proposta de Departamento de Arte, completa e aprovada pelo Realizador e Cliente, de modo a reduzir a quantidade de adereços/móveis no local de filmagens e prevenir e minimizar riscos;
- Essa proposta deverá ser elaborada de forma remota recorrendo a meios digitais entre o Departamento de Arte, Realizador, Produção, Cliente;
- Estas propostas só serão revistas após o resultado da PPM com a definição dos locais de filmagem, e após uma visita técnica por parte de elementos do Departamento de Arte aos locais definidos para filmar;
- A aprovação de adereços/móveis deverá ser feita desta forma, possibilitando uma selecção prévia de modo a reduzir o número de adereços/móveis disponíveis no décor;
- É recomendado que, independentemente da sua complexidade e sempre que seja viável, os decores sejam montados no dia anterior para permitir a sua atempada higienização/desinfecção, aprovação e redução ao mínimo da presença de elementos do Departamento de Arte na filmagem.
- Definiram-se dois tipos de adereços – **Adereços de Décor** e **Adereços de Cena**:
- Considera-se um **Adereço de Cena** qualquer objecto que seja manuseado por um actor/modelo ou figurante, e um **Adereço de Décor** qualquer objecto que não seja manuseado por um actor/modelo ou figurante;
- Os **Adereços de Cena** serão considerados prioritários para desinfecção;
- Deve ser da responsabilidade dos Aderecastas e Assistentes a desinfecção dos mesmos;
- Deve-se promover a duplicação de adereços, devidamente desinfectados para Duplos e Precision Drivers de forma a mitigar o contágio;
- Em caso da partilha de itens de difícil duplicação estes deverão ser desinfectados entre cada utilização;
- Cada elemento do Departamento de Arte incluindo Construção / Pintura e Transportes devem evitar a utilização e manuseamento cruzado das suas ferramentas de forma a evitar contágio;

ADERECASTAS DE CENA / ESTILISTAS DE PRODUTO / CAR PREP

- O produto e adereços deverão ser devidamente desinfectados no dia anterior às filmagens;
- Os custos desta desinfecção poderão ser da responsabilidade da Produtora, em função de cada projecto;
- Cada técnico deverá ter o seu próprio material evitando partilhar o mesmo;
- Deve ser entregue de véspera a planificação da filmagem ao Aderecasta de Cena para que lhe seja possível preparar o seu trabalho com a antecedência necessária;
- Essa planificação deverá ser seguida de forma a evitar situações imprevistas ou situações difíceis de controlar que provoquem correrias ou atropelos no set;
- Todos os adereços de cena e produto só devem ser manipulados exclusivamente pelos Aderecastas de Cena.

PRODUTO/ALIMENTOS/BEBIDAS

- É recomendado que o trabalho de manuseamento de produto/alimentação/bebidas seja efectuado num espaço completamente isolado do equipamento/material técnico, com todas as medidas de prevenção, tanto para a saúde como para o manuseamento de alimentos e o uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção;
- Deve ser responsabilizado um elemento da equipa pelos alimentos, bebidas e produto, devendo estes ser protegidos e isolados desde a sua preparação até ao momento em que entram em cena;
- Quando houver alimentos, bebidas e produto em cena, estes deverão ser fornecidos em porções individuais e não devem ser manuseados e partilhados entre os intervenientes no plano;
- Quando os alimentos, bebidas e produto em cena não puderem ser fornecidos individualmente, só devem ser manuseados e consumidos por uma única pessoa;
- Todos os alimentos de cena fornecidos crus, devem ser préviamente desinfectados.

GUARDA-ROUPA

- Pelas características de grande proximidade do trabalho do Guarda-Roupa com actores/modelos e figurantes, recomenda-se o uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção e a utilização na filmagem de desinfectantes próprios para roupa e acessórios;
- Recomenda-se que o trabalho de pesquisa e respectiva compilação de imagens para **Moodboard/Dossier** por parte do Guarda-Roupa após briefing com o Realizador (*presencial, por telefone, vídeo-chamada*) seja feito antecipadamente tendo como base estilos/roupa de peças existentes nas lojas;
- Após aprovação do mesmo recomenda-se o **início do shopping/compras/alugueres**, somente quando o Casting estiver aprovado e as suas medidas correctas forem enviadas ao Chefe do Departamento;
- Qualquer peça de vestuário utilizada pelos intervenientes deve ter uma desinfecção adequada;
- Cada actor/modelo usará a sua própria roupa interior e em nenhum momento as roupas de cena serão trocadas entre si;
- A roupa pessoal dos actores deve ser colocada num cesto e apenas manuseada pelos próprios;
- Deve ser feita a separação de actores/modelos e figurantes, em horários diferentes e espaços individuais, ou separados por 2m cada com cabines/separadores;
- Terá de haver coordenação entre o Assistente de Realização/Responsável de Casting e o Chefe de Guarda-Roupa de forma a fazer horários em que isto seja possível;
- É recomendado que sempre que possível (conforme a natureza do trabalho) a Figuração traga a sua própria roupa, e que as informações (briefings) sejam reconfirmadas por parte do Responsável de Figuração;
- É recomendável um aumento do número de elementos no Departamento e máquinas de desinfecção quando a Figuração for numerosa e/ou entrar vários dias seguidos com a mesma roupa;
- Deve-se promover a duplicação de figurinos e roupa aprovada, devidamente desinfectados para Duplos e Precision Drivers de forma a mitigar o contágio;
- Em caso da partilha de itens de difícil duplicação estes deverão ser desinfectados entre cada utilização;
- Uma vez vestidos com a roupa aprovada préviamente o Casting não poderá trocar de roupa;
- O Guarda-Roupa poderá fornecer batas/bibes/capas/roupões de protecção devidamente desinfectadas. Estas peças deverão ser alugadas/compradas pela produtora;
- Não deverá haver **retoques de Guarda-Roupa** durante a filmagem a não ser em casos extremos e se o actor/modelo ou figurante não conseguir efectuar o retoque por ele próprio. Se assim for, o elemento de Guarda-Roupa terá de se aproximar fazendo o uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção;
- O material específico de Guarda-Roupa (**charriots, steamers, ferros de engomar, cabides**) deverá ser alugado pela Produtora devidamente desinfectado;
- No caso do Departamento de Guarda-Roupa/Chefe Guarda-Roupa preferir levar o seu próprio material específico terá de assegurar a higienização/desinfecção do mesmo;
- Os **sacos de produção, sacos e porta fatos com roupa** para o projecto são levados pelo Departamento de Guarda-Roupa já devidamente desinfectados;
- Aconselha-se vivamente o uso de **ferros de caldeira, steamers** pois a utilização do vapor/altas temperaturas é mais uma forma de aniquilar a possível existência de vírus.

Assim e em conclusão as recomendações são:

Toda a roupa e acessórios tem de ser manuseada com o uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção, mãos desinfectadas/luvas desde o momento que é recebida até ser devolvida ou deixada na lavandaria;

MAQUILHAGEM / CABELOS

- Pelas características de grande proximidade do trabalho do Maquilhador ou Cabeleireiro com actores/modelos e figurantes, sabendo que não podem estar sujeitos à regra dos 2 metros de segurança, estas serão as directrizes a respeitar:
- **É obrigatório o uso combinado de máscara ffp2 ou n95, viseira de protecção e luvas.**
Sendo estas últimas opcionais caso se possam lavar as mãos com água corrente e sabão ou desinfectadas com produtos à base de álcool;
- **Haverá restrições ao uso de anéis, pulseiras ou colares;**
Segundo as normas referidas por infeciólogistas, estes acessórios podem impedir a boa higiene, uma vez que dificultam a desinfecção correcta, logo poderão tornar-se focos de acumulação de vírus;
- **Referência para as unhas:** devem estar curtas;
- Deverá ser da inteira responsabilidade do Chefe Maquilhador e Chefe Cabeleireiro decidir qual o número de assistentes e que funções desempenharão, em função de cada projecto;
- É recomendado pelos Chefes de Departamento a existência de uma equipa para preparar actores/modelos e outra equipa exclusiva para Figuração em função de cada projecto.
- Será da responsabilidade do Chefe Maquilhador e Chefe Cabeleireiro informar o Assistente de Realização e o Departamento de Produção, dos tempos de preparação necessários para o início de cada dia;
- Sempre que possível, deverá ser disponibilizada com antecedência ao Departamento de Maquilhagem/Cabelos a verificação das **salas/espacos, caravanas ou tendas de preparação** de Casting e Figuração por meio remoto;
- Deverão ter dimensões que permitam o distanciamento físico, e caso não seja possível devem ser separadas;
- As salas/espacos de preparação deverão ter boa ventilação, lavatório com água corrente, para a lavagem do material que não possa ser desinfectado com álcool e um, depósitos de lixo fechados, diferenciados, devidamente sinalizados para reciclagem, descarte do **EPI** e accionados pelo pé;
- As salas/espacos deverão ser exclusivamente usadas pelo Departamento de Maquilhagem/Cabelos, ou seja, independentes dos salas/espacos usados pelos colegas do Departamento de Guarda-Roupa;
- Todos os elementos da equipa que entrem nas salas/espacos de preparação devem proceder à desinfecção dos seus sapatos e usar máscara;
- As **mesas de trabalho** deverão ser protegidas com uma toalha plastificada ou descartável;
- Se solicitado, deverá ser disponibilizado um aparelho de Luz UV, para a desinfecção dos materiais e utensílios que assim possam ser esterilizados;
- O Maquilhador e o Cabeleireiro iniciarão o seu trabalho com a higienização/desinfecção da bancada e cadeira;
- Todo o material de Maquilhagem e Cabelos deverá ser desinfectado antes e após o seu manuseamento ou uso, com água e sabão ou com soluções à base de álcool;
- O Departamento de Maquilhagem/Cabelos não deverá usar os seus produtos directamente da embalagem. Será retirado com espátula e aplicado numa paleta de mistura de inox.
Produtos em pó compactado devem ser evitados e dar preferência aos produtos em creme ou pó solto;
- Os produtos não devem estar abertos na bancada. Deve ser removida a quantidade necessária e o produto deverá ser imediatamente fechado;
- De acordo com os cuidados básicos de higiene, é aconselhável que os actores/modelos ou figurantes tragam no dia da filmagem, o cabelo lavado e a manicure feita préviamente (de acordo com o projecto em questão);
- As **máscaras utilizadas pelos actores/modelos** deverão ser de ajuste na orelha, de modo a facilitar o trabalho do Cabeleireiro, e não devem marcar a cara do actor;

MAQUILHAGEM / CABELOS (CONT.)

- Deverá ser concedido tempo de intervalo entre actores/modelos, para proceder à higienização/desinfecção pessoal, do local e dos utensílios necessários;
- Os actores/modelos deverão utilizar o seu **kit de Maquilhagem e Cabelos**, acondicionado numa bolsa com o seu nome, com uma pequena porção dos produtos usados para facilitar retoques;
- O **kit de Maquilhagem** deve conter: pincéis de corrector, de base, de pó e de lábios;
- O rímel e lápis de olhos têm de ser impreterivelmente do próprio;
- O **kit de Cabelos** deve conter: penteador, pente de cabo, pente de corte, ganchos, elásticos, mini laca e mini cera;
- Caso o actor/modelo não possua o seu próprio kit, o mesmo poderá ser disponibilizado pelo Maquilhador ou Cabeleireiro através de aluguer ou compra;
- O actor/modelo deverá ter o seu camarim/espaço próprio no caso de optar por se maquilhar ou pentear sozinho, com os seus produtos, com a orientação do Maquilhador ou Cabeleireiro;
- **Deve ser privilegiado o uso de descartáveis para Figuração e para actores/modelos com menos sessões;**
- Os instrumentos de aplicação de cosméticos descartáveis, que possibilitam a aplicação dos produtos em segurança, deverão estar contemplados nos orçamentos de cada projecto;
- Deve-se promover a duplicação de postiços e perucas, devidamente desinfectados para Duplos e Precision Drivers de forma a mitigar o contágio;
- Em caso da partilha de itens de difícil duplicação estes deverão ser desinfectados entre cada utilização;
- Para evitar acumulação de pessoas no local/set, será necessário um local ou tenda para os retoques. Estes serão feitos quando estritamente necessários;
- **No caso de haver efeitos especiais, como aplicação de próteses, estas devem ser de aplicação única;**
- Deve ser dado o espaço necessário para a sua praticabilidade, sendo a decisão do Caracterizador respeitada no que diz respeito ao número de pessoas necessárias;
- Os actores/modelos não podem aplicar a eles próprios próteses ou postiços.

ILUMINAÇÃO / MAQUINARIA

- Os Chefes de Departamento devem pedir ao Departamento de Produção para solicitar a todos os Departamentos uma lista de equipamento/material e acessórios, de iluminação e maquinaria que possam vir a precisar durante a filmagem;
- A lista de equipamento/material e acessórios, deve ser feita com antecedência suficiente para que a empresa de aluguer de equipamento/material o possa separar e proceder à higienização/desinfecção do mesmo antes da sua entrega;
- A lista deve contemplar equipamento/material e acessórios suficientes, para que possam ser utilizados pelos outros Departamentos durante a filmagem, e evitar o manuseamento cruzado do mesmo;
- Esse equipamento/material e acessórios deve ser identificado pelo Departamento que o vai utilizar;
- Os consumíveis (filtros, tapes, etc) devem ser entregues préviamente higienizados/ desinfectados no início do trabalho;
- A utilização e manuseamento do equipamento/material e acessórios de iluminação e maquinaria deve ser exclusiva dos Técnicos desses Departamentos;
- O equipamento/material e acessórios (reflectores, bandeiras, tripés, flanelas, etc) usado no set deve ser desinfectado regularmente.

DIRECTORES DE FOTOGRAFIA / OPERADORES DE CÂMARA / STEADICAM

- No caso do Director de Fotografia/Operador recorrer a equipamento/material próprio durante a filmagem como monitores, emissores, rigs, filtros, objetivas, câmaras, ou outros, deverá ser da sua responsabilidade assegurar a desinfecção prévia dos mesmos;
- É da responsabilidade do Operador de Steadicam, Gimbal ou similares, a desinfecção prévia de todo o equipamento/material próprio a ser utilizado no set;
- Operadores de Steadicam e Gimbal devem aguardar uma primeira intervenção dos Assistentes de Imagem no início e final do período de filmagens;
- Uma vez preparada e posicionada a câmara, é criado um “círculo fechado” em que apenas o 1º e 2º Assistentes de Imagem, Director de Fotografia/Operador e Chefe Maquinista poderão aceder à mesma;
- O mesmo princípio é aplicado ao Steadicam e ao Gimbal;
- Preferencialmente, caso seja necessário, o “olhómetro” será a última coisa instalada na câmara, pelo próprio Director de Fotografia/Operador;
- O monitor on board e punhos são de uso exclusivo do Director de Fotografia/Operador;
- Toda a comunicação com a câmara deve ser feita de forma remota, sendo de extrema importância a verificação de métodos wireless de interface durante as preparações;
- De preferência e sempre que possível, a cabeça estabilizada deve ser operada de forma remota;
- De preferência e sempre que possível, a câmara deve ser operada por um Operador, de forma a preservar o Director de Fotografia em caso de contaminação na equipa;
- No final das filmagens, o Director de Fotografia e/ou o Operador devem ser os primeiros a ausentarse do set, de forma a libertar espaço para o trabalho dos restantes Departamentos.

ASSISTENTES DE IMAGEM

- Caso o Assistente de Imagem recorra a equipamento/material próprio (ex: braços mágicos, motores de foco, etc) deverá ser da sua responsabilidade a desinfecção do mesmo;
- Cada Técnico deverá ter o seu próprio equipamento/material tentando evitar o manuseamento cruzado do mesmo por parte de elementos do Departamento (ex: sacos, ferramentas, bolsas, canetas, tapes, etc);
- A utilização e manuseamento do equipamento/material de câmara deverá ser exclusiva do 1º e 2º Assistentes de Imagem, com excepção da câmara, que também será manuseada pelo Director de Fotografia/Operador e Chefe Maquinista;
- Todas as câmaras devem ser equipadas com opções wireless de controlo de foco, câmara e vídeo, de forma a minimizar o contacto e número de pessoas junto à câmara;
- O equipamento/material de vídeo (gravadores, monitores, cabos, etc.) deverá, dentro do possível, ser apenas manuseado pelo Assistente de Vídeo;
- No caso de não existir opção de vídeo wireless/streaming no set, aconselha-se o uso de um outro monitor montado fora do set, de forma a que outros elementos da equipa tenham acesso ao enquadramento sem que ocorra aglomeração em torno do Assistente de Vídeo e respectivo equipamento;
- No material deverão estar sempre contemplados monitores independentes para Realizador, Director de Fotografia, Anotador e 1ºAssistente de Câmara, para cumprir as distâncias entre os elementos da equipa;
- Deve ser dada primazia ao uso do laser para tirar medidas de distâncias e no caso de ser necessária a aproximação ao actor é aconselhado uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção.

SOM

- É recomendada a contratação de um Assistente de Som e/ou um Perchista adicional de forma a garantir um ritmo de trabalho eficiente;
- Sempre que possível e desde que isso não comprometa a qualidade da captação de som, deve ser privilegiada a utilização de microfones com perche;
- No caso de utilização de microfones com perche, é necessário adequar todas as condições (fontes de ruído no set, lâmpadas, balastros, tipo de planos, etc) de forma a não comprometer a qualidade da captação de som, nem o trabalho habitual do operador de som;
- Os microfones a utilizar nas perches não podem ser envolvidos em plástico ou outros materiais de protecção similares, pois estes alteram significativamente o resultado da captação de som;
- Deverá haver uma atenção especial na desinfecção das espumas, proteções de vento e acessórios que deverão ser desinfetados entre planos;
- Na preparação deverá ser avaliada a necessidade de utilização de microfones de lapela;
- No caso de utilização de microfones de lapela, recomenda-se o uso de kits individuais e exclusivos (microfones, emissor e acessórios) por actor;
- Estes deverão ser identificados e acondicionados em embalagens individuais com fecho tipo “ziploc”, e serão higienizados/desinfetados no final de cada dia de trabalho ou sempre que necessário;
- Será nomeado um membro do Departamento com a exclusiva responsabilidade de colocar/remover e manipular os equipamentos de som utilizados pelos actores (microfones, emissor e acessórios);
- Estes não deverão ser manipulados por terceiros (actores, Departamento de Guarda-Roupa, etc);
- De forma a respeitar as regras de higienização/desinfecção e reduzir as perdas de tempo, deverá ser combinado com o Departamento de Produção e com os Assistentes de Realização um local específico no set de filmagem, para a colocação e remoção dos microfones de lapela nos actores;
- Os Assistentes de Realização deverão avisar os actores que se devem deslocar ao local combinado para a colocação/remoção dos microfones de lapela, no início e no final das cenas;
- No caso de ser necessário injectar som/timecode na câmara, deve ser privilegiada a utilização de emissores/receptores sem fio;
- A utilização de cabos “rapid” para a ligação de equipamentos de som (gravadores, misturadores) e equipamentos de vídeo, é desaconselhada;
- É recomendado nomear um responsável entre os Assistentes de Imagem pela manipulação de todos os equipamentos de som e timecode existentes na câmara incluindo a mudança de pilhas/baterias, de forma a evitar outros contactos;
- É recomendado o uso de kits individuais de escuta assistida, devidamente identificados e acondicionados em embalagens tipo “ziploc” que, serão higienizados/desinfetados no final de cada dia de trabalho ou quando for necessário;
- O envio e receção de memórias digitais de som deve ser feito com as devidas precauções necessárias;
- Nenhum equipamento de som poderá viajar em transportes que não foram préviamente designados para o efeito;
- É recomendada a higienização/desinfecção de todo o material alugado, emprestado, cedido ou de outras proveniências, tal como a utilização de material da Produtora;
- Durante o dia de filmagem será efectuada a higienização/desinfecção do material a ser utilizado no set, sempre que necessário;
- No final de cada dia de filmagem, será necessário um período de higienização/desinfecção completa do equipamento que deve ser planeado e cumprido pelos membros do Departamento;
- Este será contabilizado como tempo de trabalho;

SOM (CONT.)

- A higienização/desinfecção repetitiva com soluções alcoólicas e outros produtos, poderá resultar num desgaste acelerado e consequente deterioração de equipamentos, podendo ser necessária a sua substituição com maior frequência;
- O custo acrescido por esta situação deverá estar acautelado;
- Para respeitar as normas de higiene e segurança sanitária, poderá ser necessário um reforço de equipamento:
 - kit de lapelas individuais (microfones, emissor e acessórios);
 - Cintas de sustentação de emissores de microfone de lapela;
 - Proteções de vento suplementares para microfones;
 - Equipamento de escuta assistida (Comtek / IEM / IFB / etc);
 - Equipamento de intercomunicação profissionais para os elementos da equipa de som;
 - Monitores de vídeo em caso de afastamento do set;
 - Amplificação de sinal para sistemas de microfones sem fio;
 - Bolsas de plástico do tipo Ziploc.
- Todas a recomendações específicas deste Departamento, são válidas para produções audiovisuais de ficção, documentário, publicidade, entretenimento e ENG;
- Por uma questão de facilidade de redação e leitura utilizámos a palavra actor que no caso dos documentários, programas de entretenimento, ENG será substituída por entrevistado/a, entrevistador/a, locutor/a, apresentador/a, etc.

DUPLOS / PRECISION DRIVERS

- Qualquer elemento do Departamento de Duplos que tiver de interagir em proximidade com o actor /modelo e figurante terá de fazer o uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção;
- Nas situações em que os actores e Duplos tiver de interagir em quadro, deve-se promover a desinfecção das mãos regularmente;
- É da responsabilidade do Coordenador do Duplos assegurar a higienização/desinfecção prévia do equipamento de protecção cedido aos actores, que será exclusivo e intransmissível até terminada a filmagem;
- Os ensaios com actores deverão ser feitos apenas com o número mínimo indispensável de elementos da equipa e em local adequado;
- Deve-se promover a duplicação de adereços, figurinos e roupa aprovada, postiços e perucas, devidamente desinfectados para Duplos e Precision Drivers de forma a mitigar o contágio;
- Em caso da partilha de itens de difícil duplicação, estes deverão ser desinfectados entre cada utilização;
- Para os Precision Drivers é aconselhado uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção no interior dos veículos, a menos que seja absolutamente essencial retirá-lo no momento da filmagem.

CATERING

- O uso combinado de máscara ffp2 ou n95 e viseira de protecção e luvas deve ser obrigatório;
- Deve ser feita a monitorização do estado de saúde dos profissionais envolvidos;
- Deve ser feita a desinfecção de:
 - Pratos;
 - Copos e talheres;
 - Outros utensílios utilizados na confecção de alimentos ou bebidas;
 - Equipamentos (*máquina de café, frigorífico, micro-ondas, dispensador de água, etc.*).
- Deve ser aumentada a frequência de higiene e desinfecção de superfícies de toque frequente, como bancadas e botões de equipamentos, superfícies de circulação dentro do veículo de Catering;
- A água a ferver pode ser usada no lugar de produtos químicos para desinfectar equipamentos e utensílios;
- Os alimentos quentes e frios devem ser mantidos com a temperatura correcta, devendo ser armazenados em recipientes de transporte apropriados;
- Os alimentos devem ser separados para evitar contaminação cruzada, por exemplo, mantendo os alimentos crus separados dos alimentos cozidos e prontos para comer;
- Qualquer embalagem utilizada para o transporte de alimentos deve ser desinfectada para que a contaminação dos alimentos seja evitada;
- Deve ser feita a lavagem adequada de frescos, nomeadamente saladas e fruta;
- Não será permitida a distribuição de comida ou bebidas no set de filmagens;
- Deverão existir junto às zonas de Catering depósitos de lixo fechados, diferenciados, devidamente sinalizados para reciclagem, descarte do **EPI** e accionados pelo pé;
- Os serviços de Catering devem disponibilizar gel desinfectante para uso nas áreas de serviço, antes do manuseamento por parte dos elementos da equipa de embalagens que contenham comida ou bebida ou outros itens;
- Os elementos da equipa devem lavar as mãos antes e depois de comer alimentos ou ingerir bebidas;
- Os elementos da equipa não devem comer alimentos não embalados que outros possam ter tocado, a menos que sejam frutas ou legumes que podem ser lavados;
- Deverão ser criados dois turnos alternados de refeição de 30 minutos, respeitando, no entanto, o tempo de uma hora de refeição. Estes turnos poderão ser ajustados em função do local de refeição;
- O espaço de refeição deverá permitir que seja respeitado o distanciamento legal aplicado a restaurantes e à restauração e que sejam estabelecidas barreiras físicas de protecção na zona de distribuição de alimentos/bebidas e nas mesas;
- Nos espaços de refeição as distâncias seguras devem ser identificadas nos pavimentos, através de marcação visível;
- O distanciamento físico deve ser assegurado dispondo mesas e cadeiras com distância de segurança e, se necessário, alargando o horário e regulando o funcionamento das cantinas;
- As mesas e cadeiras devem ser desinfectadas após cada utilização e no final do dia;
- Devem ser criadas vias de circulação de um só sentido sempre que possível;
- Devem ser estabelecidas zonas específicas de entrega de alimentos para que os elementos da equipa mantenham o distanciamento físico;
- Os elementos da equipa devem obter sua própria alimentação e bebida respeitando sempre o distanciamento físico de 2 metros no acesso ao Catering de forma a reduzir a aglomeração;
- Em alternativa as refeições poderão ser em *boxes* individuais, consumidas em locais que permitam o distanciamento físico;
- Devem ser identificadas e aplicadas mudanças operacionais, a fim de manter o distanciamento físico se a opção for de **take-away** mantendo uma distância de 2 metros, quando possível.

SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

A infecção pelo Covid-19 em contexto laboral, na sequência da exposição ao contágio do vírus, não pode ser qualificada como acidente de trabalho, pois não decorre de um evento accidental, isto é, um acontecimento súbito, inesperado, instantâneo ou de duração limitada, exterior à constituição orgânica da vítima e causador de um dano corporal, ao contrário da doença, a qual tem uma causa e evolução de caráter lento, insidioso, continuado e progressivo.

De salientar ainda que há registo de decisões judiciais que consideram doença profissional situações de contração de doença infeciosa em contexto laboral.

Seguro de Acidentes de Trabalho (obrigatório)

Alínea a) do nº 2 do artigo 8º da lei 98/2009

«Local de trabalho» -todo o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, directa ou indiretamente, sujeito ao controlo do empregador;

Quanto a este seguro, o regime da prestação subordinada de teletrabalho pode ser determinado unilateralmente pelo empregador ou requerida pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes, desde que compatível com as funções exercidas.

Quando os trabalhadores se encontrarem a desenvolver a atividade no seu domicílio, em horário de trabalho, sob autoridade e com proveito económico para entidade patronal, os acidentes que ocorram serão enquadradas como acidente de trabalho.

Por outro lado, a Lei 98/2009 estipula no artigo 9º, que se considera também como acidente de trabalho, o ocorrido (...) fora do local ou tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo empregador ou por ele consentidos.

Se por indicação de autoridade pública ou da entidade empregadora, o trabalhador passar a desempenhar, temporariamente, a sua atividade em regime de teletrabalho e sofrer um acidente, esse evento será analisado para determinar se estão reunidos os pressupostos da verificação de um acidente de trabalho, nomeadamente no que concerne ao tempo de trabalho e, em caso afirmativo, será regularizado como acidente de trabalho.

Aconselhamos as empresas a documentarem o teletrabalho, nomeadamente:

- Terem a identificação dos nomes dos trabalhadores, datas e horas autorizadas, e as respetivas moradas onde vai ser prestado o trabalho.
- Autorização prévia dada pela Entidade Patronal para o fim em causa.

ENTIDADES OFICIAIS

Sites de consulta:

SNS – Serviço Nacional de Saúde - <https://www.sns.gov.pt/>

ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho - <https://eportugal.gov.pt/entidades/autoridade-para-as-condicoes-do-trabalho>

Segurança Social Direta - <http://www.seg-social.pt/covid-19>

Estamos On – Resposta de Portugal à Covid 19 - <https://covid19estamoson.gov.pt/#>

NOTA FINAL

Com base nas medidas propostas neste documento, e sua aplicação, deve-se ter em conta que as mesmas podem afectar os tempos de preparação e filmagem, o que exigirá o ajustamento dos horários de trabalho.

A excessiva carga horária de trabalho nos tempos de preparação e filmagem, reduz substancialmente a imunidade dos elementos que nela participam tornando-os mais expostos ao risco de contágio.

Assim, é recomendado que se preveja e assegure o tempo necessário para a execução de qualquer projeto ao abrigo deste protocolo.

Poderão ainda surgir despesas imprevistas, devido a esta crise de saúde, que não estão no orçamento e implicarão custos adicionais a suportar para a filmagem, tais como reforço de técnicos, de opções de casting, rotatividade de equipas, etc.

Deverão ser criados novos itens orçamentais (desinfecção, material EPI, pessoal sanitário...) para cumprir correctamente as recomendações de higiene e segurança.

Este protocolo pretende criar medidas preventivas extraordinárias e transversais de forma a permitir que todos os agentes do audiovisual exerçam a sua actividade em segurança.

É de vital importância que todos respeitem e façam respeitar as medidas de prevenção do contágio por Covid-19.

A partilha desta responsabilidade é fundamental para a necessária recuperação da actividade do sector de forma segura e sustentável, promovendo a confiança entre todos.

ADENDAS 2021

TERMÓMETROS – Os termómetros contactless de infravermelhos podem ter uma margem de erro de 2 graus. Têm sido reportadas situações em que a temperatura registada por estes é superior à real, medida com um termómetro digital de contacto.

Com o aumento da temperatura atmosférica e trabalho em condições de maior calor, as medições com termómetros de infravermelhos tendem a registar temperaturas corporais mais elevadas.

É por isso recomendável também o recurso a termómetros digitais para poder ter uma leitura mais exacta, em caso de dúvida.

TESTES - A APTA recomenda que num projecto audiovisual, todos os técnicos, participantes e intervenientes (actores, figurantes, construtores, fornecedores, etc), efectuem um teste ao SARS – Cov2 no período de 48 horas imediatamente anterior à data prevista para iniciarem o seu trabalho no projecto, de modo a garantir a segurança de todos.

DEPARTAMENTOS E CONTACTOS

Os Departamentos que constam da tabela seguinte, subscrevem as propostas descritas neste documento:



Associação Portuguesa
de Técnicos de Audiovisual

2021

DEPARTAMENTOS E CONTACTOS

DEPARTAMENTO	NOME	LOGO	EMAIL	SITE
APTA	APTA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TÉCNICOS DE AUDIOVISUAL - CINEMA E PUBLICIDADE		apta.audiovisual@gmail.com	https://aptasite1.wixsite.com/aptaudiovisual
AIP - DIRECTORES DE FOTOGRAFIA	AIP - ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM PORTUGUESA		aip.cinematografia@gmail.com	http://www.aipcinema.com
AIP - OPERADORES DE CÂMARA / STEADYCAM	AIP - ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM PORTUGUESA		operadores.aip@gmail.com	http://www.aipcinema.com
ARTE - ADERECASTAS DE CENA/ ESTILISTAS DE PRODUTO/ CAR PREP			aderecastascena@gmail.com	
ARTE - ADERECASTAS E ASSISTENTES			aderecastaspt@gmail.com	
ARTE - PRODUCTION DESIGNERS/ DIRECTORES DE ARTE	DAP - DIREÇÃO DE ARTE PORTUGAL		direcaodearteportugal@gmail.com	
ASSISTENTES DE IMAGEM	ASSISTENTES DE IMAGEM PORTUGAL		ptimage@gmail.com	
ASSISTENTES DE REALIZAÇÃO & ANOTADORES	ARA - ASSISTENTES DE REALIZAÇÃO & ANOTADORES		aaraportugal@gmail.com	http://www.araportugal.pt/
DUPLOS (Stunts)	A.D.P. - AGRUPAMENTO DE DUPLOS DE PORTUGAL		adpstunts@gmail.com	
GUARDA ROUPA	AGRA - AGRUPAMENTO DE GUARDA ROUPA PARA AUDIOVISUAL		agraguardaroupa@gmail.com	
ILUMINAÇÃO E MAQUINARIA	GAFFERS & GRIPS		gaffersgrips@gmail.com	https://gaffersgrips.com/gaffers/
MAQUILHADORES/CABELEIREIROS/ CARACTERIZADORES	MCC - MAQUILHADORES/CABELEIREIROS/ CARACTERIZADORES		maquilhagemcabelos@gmail.com	
PRODUÇÃO	PFCP - PRODUCTION FILM CREW PORTUGAL		producaocinemapub@gmail.com	https://prodfilmcrew.wixsite.com/website
SOM	MOSCA - MOVIMENTO DOS OPERADORES DE SOM DE CINEMA E AUDIOVISUAL		associacao.mosca@gmail.com.	

FONTES CONSULTADAS

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION - Getting your workplace ready for COVID-19

(<https://www.who.int/docs/default-source/coronavirus/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf>)

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION - Q&A on coronaviruses (COVID-19)

(<https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-coronaviruses#:~:text=It%20is%20not%20certain%20how,up%20to%20several%20days.>)

SNS – Infarmed - Máscaras destinadas à utilização no âmbito da COVID-19

(<https://www.infarmed.pt/documents/15786/3584301/M%C3%A1scaras+destinadas+%C3%A0+utiliza%C3%A7%C3%A3o+no+%C3%A2mbito+da+COVID-19/a7b79801-f025-7062-8842-ca398f605d04>)

SNS – Serviço Nacional de Saúde – Orientação - Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

(<https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Orientac%C3%A7a%C3%A7o%C3%A3o-006.pdf>)

ACT - AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO - “LOCAIS DE TRABALHO SEGURES EM TEMPOS DE COVID-19”,

(https://www.act.gov.pt/pt-PT/Itens/Noticias/Documents/19_MEDIDAS-280420.pdf)

ASF - AUTORIDADE DE Supervisão de Seguros e Fundos de pensões - Covid-19 - Regime do lay off e o seguro de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem

(<https://www.asf.com.pt/NR/exeres/C128A21E-7F28-4794-B238-8E95062F9596.html>)

The NEW ENGLAN JOURNAL of MEDECINE - Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1

(<https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJMc2004973>)

The Journal of Hospital Infection - Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents

([https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701\(20\)30046-3/fulltext](https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701(20)30046-3/fulltext))

THE LANCELET Microbe -Stability of SARS-CoV-2 in different environmental conditions

([https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/P102665-5247\(20\)30003-3/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/P102665-5247(20)30003-3/fulltext))

CDC- Centers for Disease Control and Prevention - Other Sterilization Methods - Guideline for Disinfection and Sterilization in Healthcare Facilities

(<https://www.cdc.gov/infectioncontrol/guidelines/disinfection/sterilization/other-methods.html>)

BOSTON PUBLIC HEALTH COMMISSION -Dry Heat Sterilizers and Autoclaves

(<https://www.bphc.org/whatwedo/healthy-homes-environment/safe-shops/nail-salons/Pages/Dry-Heat-Sterilizers-and-Autoclaves.aspx>)

Lab Manager - Sterilizing with Steam Versus Dry Heat

(<https://www.labmanager.com/product-focus/sterilizing-with-steam-versus-dry-heat-1875>)

EU-OSHA – EUROPEAN AGENCY FOR SAFETY AND HEALTH AT WORK - Coronavirus disease (COVID-19) outbreak and workplace safety and health

(<https://osha.europa.eu/en/highlights/coronavirus-disease-covid-19-outbreak-and-workplace-safety-and-health>)

EU-OSHA – EUROPEAN AGENCY FOR SAFETY AND HEALTH AT WORK - COVID-19: guidance for the workplace

(https://oshawiki.eu/wiki/COVID-19:_guidance_for_the_workplace#See)

GOV UK –Social distancing in the workplace during coronavirus (COVID-19): sector guidance

(<https://www.gov.uk/guidance/social-distancing-in-the-workplace-during-coronavirus-covid-19-sector-guidance>)

GOVERNMENT OF CANADA - Risk-informed decision-making guidelines for workplaces and businesses during the COVID-19 pandemic

(<https://www.canada.ca/en/public-health/services/diseases/2019-novel-coronavirus-infection/guidance-documents/risk-informed-decision-making-workplaces-businesses-covid-19-pandemic.html>)

GOVERNMENT OF CANADA - Coronavirus disease (COVID-19): Being prepared

(<https://www.canada.ca/en/public-health/services/diseases/2019-novel-coronavirus-infection/being-prepared.html>)

GOVERNMENT OF CANADA - Federal safety guidance to protect drivers and limit the spread of COVID-19 in commercial vehicle operations

(<https://www.tc.gc.ca/eng/motorvehiclesafety/federal-safety-guidance-protect-drivers-limit-spread-covid-19-commercial-vehicle-operations.html>)

WORKCOVER QUEENSLAND - Workplace Health and Safety Electrical Safety Office Workers' Compensation Regulator - Coronavirus (COVID-19) workplace risk management

(<https://www.worksafe.qld.gov.au/news/2020/coronavirus-covid-19-workplace-risk-management>)

SAFE WORK AUSTRALIA - COVID-19 Information for workplaces

(<https://www.safeworkaustralia.gov.au/covid-19-information-workplaces>)

OUTTEN & GOLDEN – Know Your Rights: Coronavirus (COVID-19) and the Workplace

(<https://www.outtengolden.com/know-your-rights-coronavirus-covid-19-and-workplace>)

FDA – U.S. Food & Drug Administration - Best Practices for Retail Food Stores, Restaurants, and Food Pick-Up/Delivery Services During the COVID-19 Pandemic

(<https://www.fda.gov/food/food-safety-during-emergencies/best-practices-retail-food-stores-restaurants-and-food-pick-updelivery-services-during-covid-19>)

HSA – HEALTH AND SAFETY AUTHORITY – Covid 19 – Advice for Employers

(https://www.hsa.ie/eng/news_events/media/news/news_and_articles/covid_19_%E2%80%99advice_for_employers.html)

CDC – Centers for Disease Control and Prevention - Cleaning and Disinfection for Households

(<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/cleaning-disinfection.html>)

Medical Net - How Long Does Coronavirus Stay on Clothes and Laundry?

(<https://www.medicinenet.com/script/main/art.asp?articlekey=229870>)

NEW YORK TIMES -Is the Virus on My Clothes? My Shoes? My Hair? My Newspaper?

(<https://www.nytimes.com/2020/04/17/well/live/coronavirus-contagion-spread-clothes-shoes-hair-newspaper-packages-mail-infectious.html>)

Bustle - Can Coronavirus Live On Clothes? Your Fashion Questions, Answered?

(<https://www.bustle.com/p/can-coronavirus-live-on-clothes-your-fashion-questions-answered-22618175>)

BBC - Can you kill coronavirus with UV light?

(<https://www.bbc.com/future/article/20200327-can-you-kill-coronavirus-with-uv-light>)

SAG-AFTRA - Screen Actors Guild - American Federation of Television and Radio Artists - Safety Tips for SAG-AFTRA Performers

(<https://www.sagaftra.org/safety-tips-sag-aftra-performers>)

APCP – Asociación de Productoras de Cine Publicitario - Protocolo de actuación de la Asociación de Productoras de Cine Publicitario (APCP) (...)

(https://apcp.es/wp-content/uploads/2020/04/Protocolo_de_actuaci%C3%B3n_COVID-19_APCP.pdf)

AAA - AGRUPAMENTO DE ASOCIAÇÕES DELT AUDIOVISUAL - MEDIDAS URGENTES COMUNES PARA PALIAR LOS EFECTOS OCASIONADOS POR LA CRISIS SANITARIA DEL COVID-19

(<https://www.asociacionappa.es/wp-content/uploads/2020/04/Medidas-Agrupacion-de-ASOCIAÇÕES-V4.pdf>)

TECTU- Broadcasting, Entertainment, Cinematograph and Theatre Union- SAFE WORKING ON FILM SHOOTS UNDER LIMITED COVID-19 RESTRICTIONS-

Version 4 authored by Jai Lusser, Jordan Kotras, Stuart Learmonth and James Metcalf from the BECTU Assistant Directors Branch

(<https://bectu.org.uk/coronavirus/>)

BBC - myRisks information

(<https://www.bbc.co.uk/safety/resources/forms-and-documents.html>)

BBC – myRisks information - Coronavirus (Covid-19) – advice for staff

(<https://www.bbc.co.uk/safety/resources/forms-and-documents.html>)

AFCI - Association of Film Commissioners International - Global Production Alert - Your resource on COVID-19-related restrictions in cities, states and countries around the world.

(<https://afci.org/global-production-alert/>)

Ilídio Dezotto Seguros - Seguro de acidentes de trabalho em contexto de teletrabalho devido ao COVID-19

(<https://www.idseguros.com/acidentes-de-trabalho-teletrabalho-covid-19/>)

Abreu Advogados - Os seguros no âmbito da pandemia do COVID-

(<https://www.abreuanvogados.com.pt/noticias/abreu/os-seguros-no-ambito-da-pandemia-do-covid-19/>)